

CONVOCAÇÃO

Decreto Municipal nº 1.056/2009, artigos 10, 11 e 12

DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 13/08/2025

Início: 13h30

Local: Sala de reuniões da Maringá Previdência

O Presidente do Conselho de Administração convoca todos os membros para reunião ordinária, a tratar dos seguintes assuntos:

Pauta:

- 1) Esclarecimentos a serem prestados pelo Diretor-Presidente referente a contratação da FIPE, para ciência.
- 2) Assistente Social: Apresentação de relatório sobre as visitas e acompanhamento dos aposentados e pensionistas.
- 3) Relatório de Governança Corporativa do 1º semestre, para ciência.
- 4) Comitê de Investimentos:
 - a) Apresentação do Relatório de Investimentos, referente ao mês de julho de 2025, para ciência.
 - b) Atualização da Política de Investimentos, para aprovação;
- 5) Contabilidade: Relatório de Receitas e Despesas do mês de julho de 2025, para ciência.
- 6) Assuntos Gerais.

Douglas Galvão Vilardo
Presidente do Conselho de Administração



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Unidade Temporária da MGAPREV
Conselho de Administração da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7700 - www.maringaprevidencia.com.br

ATA DE REUNIÃO 16/2025

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, A DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h30min, reuniu-se o Conselho de Administração da Maringá Previdência, ordinariamente, na sede da mesma, com a presença dos membros: Douglas Galvão Vilardo (Presidente), Damaris Gonçalves Josepetti (Secretária), Hermes Salgueiro da Silva (Vice-Presidente), Marcia Fátima da Silva Giacomelli, Marco Antonio Bosio, Renata Dias de Souza Gomes, Wenderson Pino Perez e Wilson Antonio Braz. Estiveram presentes, também, o Diretor Presidente, Edson Paliari, e o Contador e Presidente do Comitê de Investimentos, Edimar de Oliveira Carvalho. Iniciando a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e colocou em discussão o **Item 1º - Esclarecimentos a serem prestados pelo Diretor-Presidente referente a contratação da FIPE, para ciência.** O Presidente concedeu o uso da palavra ao Diretor Presidente, para os devidos esclarecimentos, destacando que tanto os questionamentos, quanto à resposta constam no Processo SEI 03.99.00000797/2025.51, cujo processo está relacionado a esse processo. Após a apresentação, o Diretor Presidente se ausentou da reunião, por ter outra reunião previamente agendada no Paço Municipal, referente ao planejamento do evento de lançamento do empréstimo consignado. O Presidente destacou que se houver mais questionamentos poderão ser esclarecidos na próxima reunião pelo Diretor Presidente. **Item 2º - Assistente Social: Apresentação de relatório sobre as visitas e acompanhamento dos aposentados e pensionistas.** O Presidente concedeu o uso da palavra para a servidora Dayane Cristina Deretti Guerra, assistente social, que prestou esclarecimentos sobre as visitas e os acompanhamentos que tem feito, destacando que nas visitas realizadas, dentre outras atividades, auxilia os beneficiários em vários segmentos, inclusive ajudando no lado emocional e psicológico, bem como na instalação de aplicativo no celular para emissão de holerites e acesso de outras informações pertinentes. Informou, também, que cabe a ela a verificação de pedidos de inclusão de dependentes e de concessão de pensão no caso de união estável, bem como, em casos de óbitos, entra em contato com a família, para ajuda nos encaminhamentos que se fizerem necessários. Informou, ainda, que auxilia no encaminhamento para internamentos em casas de idosos, se essa for a decisão da família. Além disso, informou que auxilia na emissão de CTC, para os beneficiários que precisam de auxílio. Os conselheiros a parabenizaram pelas atividades desenvolvidas e agradeceram a disponibilidade em relatar ao conselho as respectivas atividades desenvolvidas. **Item 3º - Relatório de Governança Corporativa do 1º semestre, para ciência.** Considerando que o relatório foi enviado previamente para análise dos conselheiros, os mesmos se deram por cientes. **Item 4º - Comitê de Investimentos: a) Apresentação dos relatórios de investimentos do mês de julho de 2025, para ciência.** A carteira da Maringá Previdência fechou o mês de julho de 2025 com rentabilidade de 0,84%, enquanto a meta estabelecida (IPCA + 5,32%) foi de 0,74%, ou seja, 0,10% acima da meta estabelecida. No acumulado do ano de 2025, a carteira da Maringá Previdência está com 6,83%, enquanto a meta estabelecida foi de 6,39%. Portanto, 0,44% acima da meta. O Presidente do Comitê de Investimentos teceu comentários sobre a carteira e respondeu aos questionamentos dos conselheiros. Os conselheiros se deram por cientes. **b) Atualização da Política de**

Investimentos, para aprovação. Foi apresentado o seguinte resumo das alterações da Política de Investimentos: 1. Página 01: Versão 02.2025 2. Página 04: Patrimônio Líquido sob gestão, de 1.024.139.250,54 (09/2024), para R\$ 1.232.925.595,47 (07/2025) 3. Página 07: § 2º: correção, de avaliações “atuarias”, para avaliações atuariais. 4. Páginas 07 a 15: Cenário Econômico. 5. Página 16: Expectativas de Mercado. 6. Página 16: Alocação Estratégica dos Recursos: Tabela: Alocação Estratégica para o exercício de 2025 e próximos 5 anos. ITEM: Posição Atual da Carteira, de 09/2024, para 07/2025 (atualizado os percentuais da carteira). ITEM: 10º I - FI Multimercados, atualizado limite inferior de 2,5% para 0%. 7. Páginas 21 e 22: Empréstimo Consignado: ITEM 8.4: Inclusão: “VII – que não cumpra com os critérios de elegibilidade definidos no regulamento de crédito e nesta política de investimentos.” Último §: alterado a palavra “possuir” para “possua”. ITEM 8.5.2: Alterado, incluindo a condição do valor máximo do tomador em relação ao estudo atuarial de risco. ITEM: 8.5.3: Inclusão do limite condicionado ao RGPS, que hoje está em 96 meses. TABELA INFORMATIVA: atualizado Prazo Máximo de Concessão para LIMITE MÁXIMO DO INSS. 8. Página 36: Assinaturas. O contador fez explanação dos itens que estão sendo alterados, tendo em vista a implantação do empréstimo consignado e respondeu aos questionamentos dos conselheiros. Colocada em discussão e votação, a minuta de atualização da política de investimentos apresentada foi aprovada por unanimidade. **Item 5º - Contabilidade: Relatório das Receitas e Despesas do mês de julho de 2025, para ciência.** O saldo do fundo financeiro em 31/07/2025 era de R\$ 12.436.200,00, com 1.379 ativos, 3.337 aposentados e 736 pensionistas, totalizando 4.073 beneficiários no fundo financeiro. Já o fundo previdenciário fechou o mês de julho de 2025 com saldo de R\$ 1.205.182.181,59, com 10.067 ativos, 577 aposentados e 165 pensionistas, totalizando 742 beneficiários no fundo previdenciário. O total de ativos em 31/07/2025 era de 11.446, enquanto os inativos somavam 4.815, dando uma equivalência de 2,38. O saldo bancário da taxa administrativa em 31/07/2025 era de R\$ 15.307.227,69. O contador apresentou os relatórios e esclareceu as dúvidas dos conselheiros, que se deram por cientes. **Item 6º - Assuntos Gerais.** a) O conselheiro Hermes solicitou a apresentação na próxima reunião de relatório das ações judiciais da Maringá Previdência em trâmite. b) O conselheiro Marco Antonio Bosio questionou se nas decisões de indeferimento no encaminhamento ao requerente consta a informação de que há possibilidade de apresentação de recurso ao Conselho de Administração, nos termos do art. 19, da Lei Complementar n. 749/2008. O Presidente informou que será respondido o questionamento na próxima reunião pela Diretoria Executiva. c) A conselheira Renata questionou sobre a taxa de consignado que será utilizada, sendo respondido pelo Contador que ainda não se tem essa informação. d) A conselheira Renata questionou sobre o andamento da consolidação e atualização da Lei Complementar n. 749/2008. A conselheira Damaris, representante desse colegiado na comissão constituída para esse fim, informou que os trabalhos da referida comissão foram concluídos e a minuta foi entregue ao Diretor Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelos presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Gonçalves Josepetti, Secretário (a) de Conselho**, em 13/08/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvão Villardo, Presidente de Conselho**, em 13/08/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Salgueiro da Silva, Vice-Presidente de Conselho**, em 13/08/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Membro de Conselho**, em 13/08/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Dias de Souza Gomes, Membro de Conselho**, em 13/08/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bosio, Membro de Conselho**, em 13/08/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Antonio Braz, Membro de Conselho**, em 13/08/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Membro de Conselho**, em 13/08/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Contador (a)**, em 13/08/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 13/08/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6697941** e o código CRC **D182656B**.



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV

Unidade de Controle Interno da MGAPREV

Avenida Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-965 Telefone: (44) 3220-7728 - www.maringaprevidencia.com.br



RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

1º SEMESTRE 2025



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. História da Maringá Previdência
3. Missão
4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
5. Conselho de Administração
6. Conselho Fiscal
7. Diretoria Executiva
8. Comitê de Investimentos
9. Equipe
10. CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO - NÍVEL II
11. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E MEMBROS DOS CONSELHOS
12. PREVIDÊNCIA
13. Segurados e beneficiários
14. Benefícios previdenciários concedidos no período
15. Recadastramento
16. Atendimentos do RPPS
17. Evolução da folha de pagamento
18. FINANCEIRO
19. Receitas e despesas
20. Transferências e aportes
21. INVESTIMENTOS
22. Aplicações Financeiras
23. Evolução da Carteira de Investimentos
24. Investimentos por Administradora
25. Ativos que compõem a carteira de investimentos
26. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL
27. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
28. CONTROLE INTERNO
29. LICITAÇÕES E CONTRATOS
30. JURÍDICO
31. CANAIS DE ATENDIMENTO
32. PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS NO 1º SEMESTRE 2025

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Governança Corporativa é um instrumento de prestação de contas aos segurados e à sociedade, reforçando o compromisso da Maringá Previdência com a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

Elaborado com o objetivo de consolidar e aperfeiçoar as práticas de governança do RPPS, o relatório também visa fortalecer os mecanismos de controle social. Esta edição apresenta os principais resultados e avanços alcançados no 1º semestre de 2025.

1.1. História da Maringá Previdência

Até 31 de dezembro de 2007, a extinta CAPSEMA era responsável pela gestão tanto do Fundo de Saúde quanto do Fundo de Previdência dos servidores municipais. Com a promulgação da Lei Complementar nº 687/2007, a CAPSEMA passou a se dedicar exclusivamente à administração do Fundo Previdenciário, enquanto a assistência à saúde dos servidores ficou sob responsabilidade do Município.

Posteriormente, com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 749/2008, que promoveu a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), a CAPSEMA foi substituída pela Maringá Previdência. A nova autarquia assumiu a gestão tanto do Fundo Financeiro — que abrange os servidores admitidos até 30 de dezembro de 2003 — quanto do Fundo Previdenciário — destinado aos servidores ingressantes a partir de 31 de dezembro de 2003.

A Maringá Previdência é uma autarquia especial do Município de Maringá, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprias, e autonomia administrativa, técnica e financeira. Atua em conformidade com as normas do Ministério da Previdência Social, do Conselho Monetário Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1.2. Missão

A missão da Maringá Previdência é garantir os benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais e seus dependentes com segurança e excelência.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

2.1. Conselho de Administração

A Maringá Previdência conta em sua estrutura com órgãos colegiados, que contribuem para a governança do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. O Conselho de Administração é um órgão de normatização e deliberação superior, composto por oito membros,

sendo quatro membros indicados pelo Prefeito (dentre estes o presidente) e quatro membros eleitos pelos servidores ativos e inativos, com mandato de 4 (quatro) anos.

Todos os representantes devem ter, no mínimo, 10 anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Maringá e formação de bacharelado em nível superior nos cursos de Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Tecnólogo no Curso Superior de Gestão Pública.

As reuniões são quinzenais e o calendário é disponibilizado no site da Maringá Previdência, no início de cada exercício, bem como as atas das respectivas reuniões são publicadas para acesso ao público.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 2022-2025			
MEMBROS	FORMAÇÃO	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE
Douglas Galvão Villardo	Direito	CP RPPS CODEL I	26/04/2027
Damaris Gonçalves Josepetti	Administração	CP RPPS CODEL I	28/09/2026
Hermes Salgueiro da Silva	Direito	CP RPPS CODEL I	27/01/2027
Márcia Fátima da Silva Giacomelli	Direito	CGRPPS CP RPPS DIRIG I	15/02/2026 27/11/2027
Marco Antonio Bosio	Direito	CP RPPS CODEL I	16/11/2027
Renata Dias de Souza Gomes	Administração	CGRPPS	11/03/2026
Wenderson Pino Peres	Administração	CP RPPS CODEL I	11/10/2027
Wilson Antonio Braz	Ciências Contábeis	CP RPPS CODEL I	13/09/2027

As principais ações do Conselho de Administração, no 1º semestre de 2025, foram as seguintes:

- Aprovação da composição do Comitê de Investimentos;
- Análise e aprovação das propostas de investimentos e movimentações apresentadas pelo Comitê de Investimentos no decorrer do período;
- Análise dos relatórios mensais de receitas, despesas e investimentos;
- Acompanhamento dos Fundos de Investimentos Estruturados Estressados na carteira;
- Aprovação do Relatório da Avaliação Atuarial, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal;
- Aprovação do Relatório de Gestão Atuarial;
- Aprovação dos Demonstrativos Contábeis do exercício 2024, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal;
- Análise de recursos;
- Capacitação: Participação em cursos e treinamentos relacionados às atividades do Conselho.

2.2. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão colegiado que contribui para a governança do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. É um órgão de fiscalização, composto por quatro membros, sendo dois membros indicados pelo Prefeito e dois membros eleitos pelos servidores ativos e inativos (dentre estes o presidente), com mandato de 4 (quatro) anos.

Todos os representantes devem ter, no mínimo, 10 anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Maringá e formação de bacharelado em nível superior nos cursos de Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Direito, Economia, ou Tecnólogo no Curso Superior de Gestão Pública.

As reuniões são quinzenais e o calendário é disponibilizado no site da autarquia no início de cada exercício, bem como as atas das respectivas reuniões são publicadas para acesso ao público e maior transparência.

CONSELHO FISCAL 2022-2025			
MEMBROS	FORMAÇÃO	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE
Denis Roberto Biasoto	Direito	CGRPPS	14/03/2026
Jefferson Rodrigo Alves	Direito Tecnólogo em Gestão Pública	CGRPPS	23/02/2026
Edson Testi Barandas	Administração Ciências Contábeis	CP RPPS COFIS I	24/07/2027
João Ismael Altoé	Direito	CP RPPS COFIS I	05/01/2028

As principais ações do Conselho Fiscal no 1º semestre de 2025 foram as seguintes:

- Aprovação de pareceres mensais de investimentos apresentados pelo Comitê de Investimentos;
- Aprovação de relatórios contábeis mensais;
- Análise e emissão de parecer referente ao Relatório de Avaliação Atuarial;
- Análise e emissão de parecer referente aos Demonstrativos Contábeis do exercício 2024;
- Acompanhamento dos Relatórios de Controle Interno;
- Acompanhamento dos Fundos de Investimentos Estruturados Estressados na carteira;
- Monitoramento e Fiscalização: Acompanhamento contínuo das audiências públicas;
- Capacitação: Participação em cursos e treinamentos relacionados às atividades do Conselho.

2.3. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão de execução da gestão do RPPS e é composta por Diretor-Presidente, Diretor de Gestão Previdenciária e Financeira e Diretor Administrativo e de Patrimônio. A Diretoria Executiva é nomeada pelo Prefeito e deve ter formação em nível superior,

sendo os dois primeiros escolhidos entre servidores efetivos do municipal de Maringá. Conforme LC 749/2008, o cargo de Diretor Administrativo e de Patrimônio tem indicação do poder Legislativo.

DIRETORIA EXECUTIVA 2025			
DIRIGENTES	FORMAÇÃO	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE
Edson Paliari Diretor-Presidente	Ciências Econômicas	CP RPPS CODEL II CP RPPS DIRIG I	19/04/2027 28/02/2029
José da Silva Neves Diretor de Gestão Previdenciária e Financeira	Direito	CP RPPS DIRIG I	25/02/2029
Edno Fernando Albertoni Corrêa Diretor Administrativo e de Patrimônio	Direito	CP RPPS DIRIG I	11/03/2029

2.4. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é um órgão colegiado participante do processo decisório quanto à formulação e à execução da política de investimentos, voltado para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos da Maringá Previdência. É composto por 05 membros indicados pelo Diretor-Presidente, entre eles o presidente, com a aprovação do Conselho de Administração.

As reuniões são quinzenais e o calendário é disponibilizado no site da autarquia no início de cada exercício, bem como as atas das respectivas reuniões são publicadas para acesso ao público e maior transparência.

As principais ações do Comitê de Investimentos no 1º semestre de 2025 foram as seguintes:

- Acompanhamento do Plano de Ação Mensal de Gestão dos Recursos Financeiros e Cronograma;
- Elaboração de parecer mensal, de relatórios de investimentos, riscos, para aprovação do Conselho Fiscal;
- Apresentação dos relatórios mensais de investimentos para análise do Conselho de Administração;
- Apresentação de propostas de novos investimentos, desinvestimentos e movimentações financeiras para aprovação do Conselho de Administração;
- Análise mensal da carteira de investimentos e do cenário econômico;
- Acompanhamento dos Fundos de Investimentos Estruturados Estressados existentes na carteira;
- Participação em Assembleias Gerais de Cotistas, presencialmente ou por videoconferência;
- Acompanhamento da Política de Investimentos 2025;
- Participação em reuniões presenciais ou por videoconferência, com representantes de instituições financeiras;
- Credenciamento de instituições financeiras.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2025		
MEMBRO	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE
Edimar de Oliveira Carvalho	CP RPPS CGINV I	20/04/2027
Patrícia Dias Lopes	CP RPPS CGINV II	27/02/2028
Elisangela da Silva Candil	CP RPPS CGINV I	22/12/2027
Tatiane Gonçalves Damasceno	CP RPPS CGINV I	10/02/2029
Leandro dos Santos Domingos	CP RPPS CGINV III	26/06/2029

2.5. Equipe

A Maringá Previdência conta com quadro próprio de servidores, sendo formado no 1º semestre de 2025 por 19 (dezenove) servidores efetivos, 2 (dois) servidores comissionados e 5 (cinco) estagiárias.

SERVIDORES	ATUAÇÃO
Alessandra de Oliveira Cabral Gomes	Comunicação e eventos
Aparecida de Fatima da Silva	Auxiliar operacional
Bárbara Garcia Schneider	Controle Interno
Beatriz Ribeiro Martins	Estagiária
Bruna Pereira Kuhn	Folha de Pagamento
Dayane Cristina Deretti Guerra	Assistente social
Edimar de Oliveira Carvalho	Contador
Edno Fernando Albertoni Correa	Diretor Administrativo e de Patrimônio
Edson Paliari	Diretor-Presidente
Elisangela da Silva Candil	Gerente Administrativa e de Patrimônio
Felicia Yumiko Hayashi Belato Vieira	Simulação e averbação
Gustavo Henrique Polsaque Cavalcante	Compras, Almoxarifado, Expediente e Patrimônio
José da Silva Neves	Diretor de Gestão Previdenciária e Financeira
Lana Carolina Pellegrini	Estagiária
Larissa Eduarda Santos Ferreira	Estagiária
Leandro dos Santos Domingos	Gerente Financeiro
Márcio Douglas Rissato Maia	Compensação Previdenciária
Maria Silvana Barbosa Frigo	Folha de Pagamento
Patricia Dias Lopes	Concessão de Benefícios
Raissa Inácio de Rezende	Estagiária
Raphael Rodrigues Romero	Gerente de Benefícios
Rosangela Maria de Andrade Zandonadi da Silva	Auxiliar operacional
Sinádia Batista Silva	Compensação Previdenciária

SERVIDORES	ATUAÇÃO
Tatiane Goncalves Damasceno	Processamento de Benefícios
Sabrina Gatti de Aguiar	Estagiária
Vinicius Arcolezi da Mota	Simulação e averbação

3. CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO - NÍVEL II

A Maringá Previdência conta com a Certificação Nível II do PRÓ-GESTÃO - Programa de Certificação Institucional dos Regimes Próprios de Previdência Social, regularmente renovada em 2023. O Programa é pautado em três dimensões: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

4. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E MEMBROS DOS CONSELHOS

O Plano de Capacitação da Maringá Previdência é anual e estabelece diretrizes para as ações de capacitação dos servidores do RPPS, seus dirigentes e conselheiros, definindo temas, metodologias e critérios a serem utilizados para o desenvolvimento profissional, em consonância com os objetivos estratégicos, as metas institucionais e as políticas de desenvolvimento de pessoas.

No fechamento do 1º semestre de 2025 **90,48%** dos servidores e **100%** dos conselheiros foram capacitados, a distribuição conforme as metas segue abaixo:

META	QTD.	REALIZADO	META	ÍNDICE
Meta 1: Formação básica em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para novos servidores/gestores.	3	1	100%	33,33%
Meta 1: Formação básica em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para servidores.	18	7	50%	38,89%
Meta 2: Capacitação sobre as regras de aposentadoria e pensão por morte os servidores que atuam na área de concessão de benefícios.	7	3	100%	42,86%
Meta 3: Capacitação sobre investimentos para os servidores que atuam na área.	8	8	100%	100%
Meta 4: Capacitação em gestão previdenciária para servidores.	20	5	30%	25%
Meta 5: Capacitação dos conselheiros dos órgãos colegiados.	12	12	100%	100%
Meta 6: Capacitação específica para atuações nas demais áreas do RPPS.	20	12	60%	60%

5. PREVIDÊNCIA

5.1. Segurados e beneficiários

A Maringá Previdência administra os benefícios de aposentadorias e pensões por morte dos servidores municipais de Maringá e seus dependentes. No fechamento do 1º semestre apresentou o seguinte quantitativo de segurados:

SERVIDORES ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
11.469	3.895	897	16.261

5.2. Benefícios previdenciários concedidos no período

A Maringá Previdência concedeu, no 1º semestre de 2025, benefícios distribuídos entre o Plano Previdenciário e o Plano Financeiro, da seguinte forma:

FUNDO	FINANCEIRO	PREVIDENCIÁRIO	TOTAL
Aposentadorias	97	60	157
Pensões	25	12	37
TOTAL	122	72	194

5.3. Recadastramento

A Maringá Previdência realiza, anualmente, o recadastramento de aposentados e pensionistas no mês de aniversário de cada segurado. No ato da concessão do benefício é assinado Termo de Responsabilidade e Compromisso reconhecendo a ciência da obrigação de realizar o recadastramento, sob possibilidade de suspensão dos pagamentos dos benefícios em caso de descumprimento.

O recadastramento pode ser presencial ou online pelo Portal do Segurado, proporcionando maior comodidade aos aposentados e pensionistas que não precisam se deslocar para cumprir essa obrigação. No 1º semestre de 2025 foram realizados 2.127 recadastramentos, sendo 924 pelo Portal do Segurado e 1.203 de forma presencial.

5.4. Atendimentos do RPPS

Além das aposentadorias e pensões concedidas, foram atendidas outras demandas pelo setor de Benefícios. No 1º semestre de 2025, foram realizadas emissões de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, averbações de tempo de contribuição e simulações para aposentadoria.

ATENDIMENTOS	QTD.
CTC's emitidas para ex-servidores	54
Portarias de averbação de tempo de contribuição (com simulação)	58

ATENDIMENTOS	QTD.
Protocolos de Simulação de Aposentadoria	59
Conversão de tempo especial em comum - Enquadrados	43
Conversão de tempo especial em comum - Não enquadrados	4

A partir do segundo trimestre de 2025 os atendimentos passaram a ser registrados, totalizando 2.221 atendimentos, considerando presencial, telefônico e visitas domiciliares.

5.5. Evolução da folha de pagamento

Relatório de despesas com folha de pagamento liquidadas:

ANO	FUNDO FINANCEIRO (R\$)	FUNDO PREVIDENCIÁRIO (R\$)	ÓRGÃO GERENCIADOR (R\$)	TOTAL (R\$)
2014	62.667.389,67	548.714,07	886.684,42	64.102.788,16
2015	73.105.648,86	805.502,31	1.023.502,58	74.934.653,75
2016	84.836.481,74	1.246.296,10	1.156.147,09	87.238.924,93
2017	101.168.824,19	2.017.986,95	1.348.349,62	104.535.160,76
2018	112.552.637,70	2.689.522,78	1.165.516,57	116.407.677,05
2019	130.580.561,37	3.490.087,31	1.205.803,09	135.276.451,77
2020	149.414.308,65	4.599.211,70	1.375.633,33	155.389.153,68
2021	168.505.007,17	6.150.874,48	1.450.465,05	176.106.346,70
2022	194.513.623,79	8.314.804,51	1.705.861,62	204.534.289,92
2023	221.849.114,91	11.370.518,78	2.054.458,63	235.274.092,32
2024	252.128.127,03	14.963.618,15	2.319.254,44	269.410.999,62
Jun 2025	134.873.733,63	9.198.641,59	1.133.758,97	145.206.134,19

6. FINANCEIRO

6.1. Receitas e despesas

No 1º semestre de 2025, a Maringá Previdência contabilizou as seguintes receitas consolidadas:

RECEITAS	FINANCEIRO (R\$)	PREVIDENCIÁRIO (R\$)	ÓRGÃO GERENCIADOR (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL (%)
Contribuição Patronal	7.588.859,76	30.323.702,83		37.912.562,59	22,36%

RECEITAS	FINANCEIRO (R\$)	PREVIDENCIÁRIO (R\$)	ÓRGÃO GERENCIADOR (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL (%)
Contribuição Servidor	7.586.535,85	30.299.742,84		37.886.278,69	22,35%
Contribuição Inativo/ pensionista	2.362.840,60	4.236,26		2.367.076,86	1,40%
Rendimento de Aplicação Financeira	323.605,43	65.249.484,54	902.058,18	66.475.148,15	39,21%
Compensação Previdenciária	19.450.827,97	767.104,42		20.217.932,39	11,93%
Aluguéis		23.669,10		23.669,10	0,01%
Parcelamentos		134.264,47		134.264,47	0,08%
Outras receitas			2.428,00	2.428,00	0,00%
Taxa de Administração			4.298.828,72	4.298.828,72	2,54%
Complemento da Taxa de Administração			214.941,34	214.941,34	0,13%
TOTAL	37.312.669,61	126.802.204,46	5.418.256,24	169.533.130,31	100,00%

E no mesmo período, as despesas liquidadas consolidadas foram as seguintes:

DESPESAS	FINANCEIRO (R\$)	PREVIDENCIÁRIO (R\$)	ÓRGÃO GERENCIADOR (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL (%)
Aposentadorias	117.294.829,57	7.266.935,08		124.561.764,65	80,34%
Pensões	17.578.904,06	1.931.706,51		19.510.610,57	12,58%
Compensação Previdenciária	1.164.836,88	13.567,05		1.178.403,93	0,76%
Folha Ativos			1.133.758,97	1.133.758,97	0,73%
SAMA*			3.836.052,50	3.836.052,50	2,47%
PASEP			1.752.380,08	1.752.380,08	1,13%
Jeton			186.833,40	186.833,40	0,12%
Conselho Complementar*			44.606,40	44.606,40	0,03%
Bens permanentes			496.233,74	496.233,74	0,32%

DESPESAS	FINANCEIRO (R\$)	PREVIDENCIÁRIO (R\$)	ÓRGÃO GERENCIADOR (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL (%)
Diárias, Restituições e Indenizações			74.234,92	74.234,92	0,05%
Outras despesas	1.813.187,30		445.622,65	2.258.809,95	1,46%
TOTAL	137.851.757,81	9.212.208,64	7.969.722,66	155.033.689,11	100%

O SAMA, Sistema de Atenção à Saúde dos Servidores da Prefeitura de Maringá, e o Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar não são despesas pertinentes ao RPPS, sendo assim, são arcados com recurso livre repassado pela PMM através de Interferência Financeira.

6.2. Transferências e aportes

No 1º semestre de 2025, a Maringá Previdência recebeu da Prefeitura as seguintes transferências destinadas aos aportes para insuficiência financeira do Fundo Financeiro e Interferência Financeira para custear os jetons do Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar:

DESCRIÇÃO	1º SEMESTRE (R\$)
Aporte para Insuficiência Financeira	104.100.000,00
Interferência Financeira	4.570.000,00
TOTAL	108.670.000,00

7. INVESTIMENTOS

7.1. Aplicações Financeiras

Ao final do 1º semestre a carteira consolidada, considerando os limites da Resolução, alcançou R\$1.205.288.083,84. Os investimentos em títulos públicos totalizaram R\$ 924.956.858,82 em junho, correspondendo a 76,74% do valor total da carteira.

A rentabilidade no mês de junho, por tipo de ativo, segue:

SEGMENTO	PERCENTUAL DA CARTEIRA	RENTABILIDADE JUNHO (R\$)	MONTANTE (R\$)
Renda Fixa	92,89%	7.988.042,82	1.119.544.828,92
Renda variável, Estruturado e FII	6,65%	2.332.811,44	80.210.017,30
Exterior	0,46%	134.682,07	5.533.237,62
TOTAL	100,00%	10.455.536,33	1.205.288.083,84

Para fins de apuração da meta atuarial, desconsideram-se os valores relativos à taxa de administração, dessa forma, encerrou com rentabilidade acumulada positiva de 5,94%, resultando em um montante superior a R\$ 65 milhões. A rentabilidade ultrapassou a meta atuarial prevista para o período, que foi de 5,61%.

	META	RENTABILIDADE	VALOR (R\$)
ACUMULADO 2025	5,61%	5,94%	65.573.089,97

7.2. Evolução da Carteira de Investimentos

A evolução da carteira de investimentos ao longo dos anos segue abaixo:

MÊS	FUNDO FINANCEIRO (R\$)	FUNDO PREVIDENCIÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Dez/2012	1.897.642,40	44.537.237,66	46.434.880,06
Dez/2013	6.391.546,61	61.750.323,31	68.141.869,92
Dez/2014	7.379.447,43	92.271.506,36	99.650.953,79
Dez/2015	6.217.041,01	136.290.808,20	142.507.849,21
Dez/2016	3.442.900,40	191.025.900,06	194.468.800,46
Dez/2017	574.870,84	249.717.738,40	250.292.609,24
Dez/2018	1.979.068,41	324.892.103,35	326.871.171,76
Dez/2019	14.836.494,10	440.028.243,40	454.864.737,50
Dez/2020	149.823,72	512.802.790,57	512.952.614,29
Dez/2021	155.444,25	582.046.072,38	582.201.516,63
Dez/2022	288.677,28	671.095.145,09	671.383.822,37
Dez/2023	1.167.681,00	857.377.891,32	858.545.572,32
Dez/2024	723.854,18	1.068.447.046,80	1.069.170.900,98
Jun/2025	4.210.205,51	1.186.034.138,94	1.190.244.344,45

*Valores em (R\$), desconsiderando valores da taxa de administração.

7.3. Investimentos por Administradora

Nos cálculos dos limites da Resolução, considera-se também o valor da taxa de administração, somando o valor total de **R\$ 1.205.287.524,66**, distribuído nas seguintes administradoras:

ADMINISTRADOR	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
TÍTULOS	972.941.152,64	80,72%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	128.059.436,75	10,62%
ITAÚ UNIBANCO	25.626.540,47	2,13%
BANCO BRADESCO	19.058.660,66	1,58%
BEM DISTRIBUIDORA	16.173.158,71	1,34%
SANTANDER DISTRIBUIDORA	10.899.660,80	0,90%
BANCO BTG	8.167.330,52	0,68%
BB GESTÃO	6.369.753,25	0,53%
BNP PARIBAS	5.533.237,62	0,46%
RJI CORRETORA	4.759.392,21	0,39%
BANCO COOPERATIVO	3.314.691,47	0,28%
BANVOX DISTRIBUIDORA	2.465.972,61	0,20%
BNY MELLON	1.492.533,21	0,12%
PLANNER CORRETORA	426.003,74	0,04%
TOTAL	1.205.287.524,66	100%

7.4. Ativos que compõem a carteira de investimentos

Descrição detalhada dos ativos que compõem a carteira de investimentos, em junho de 2025:

RENDA FIXA	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - 7, I "a"	100%	R\$ 924.956.858,82	76.74%	50,00%	72,00%	90,00%
FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, I "b"	100%	R\$ 16.313.807,65	1.35%	0,00%	1,00%	10,00%
FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - 7, I "c"	100%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações Compromissadas - 7, II	5%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%

RENDA FIXA	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
FI Renda Fixa - 7, III "a"	70%	R\$ 127.140.583,28	10.55%	0,00%	2,80%	15,00%
FI de Índices Renda Fixa - 7, III "b"	70%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ativos Bancários - 7, IV	20%	R\$ 47.984.293,82	3.98%	2,00%	4,00%	10,00%
FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - 7, V "a"	10%	R\$ 3.149.285,34	0.26%	0,00%	0,02%	1,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - 7, V "b"	10%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Debêntures - 7, V "c"	10%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Desenquadrado	0%	R\$ 0,00	0.00%			
Total Renda Fixa		R\$ 1.119.544.828,91	92,89%			
RENDA VARIÁVEL	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Ações - 8, I	40%	R\$ 35.648.022,67	2.96%	0,00%	2,50%	10,00%
FI de Índices Ações - 8, II	40%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Renda Variável		R\$ 35.648.022,67	2,96%			
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Renda Fixa - Dívida Externa - 9, I	10%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	2,00%
FI Investimento no Exterior - 9, II	10%	R\$ 5.533.237,62	0.46%	0,00%	2,00%	8,00%
FI Ações – BDR Nível I - 9, III	10%	R\$ 7.859.228,81	0.65%	0,00%	1,00%	8,00%
Total Investimentos no Exterior		R\$ 13.392.466,43	1,11%			
FUNDOS ESTRUTURADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Multimercado - aberto - 10, I	10%	R\$ 31.508.673,18	2.61%	2,50%	4,20%	10,00%
FI em Participações - 10, II	5%	R\$ 2.946.998,67	0.24%	0,00%	0,20%	1,00%
FI "Ações - Mercado de Acesso" - 10, III	5%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Fundos Estruturados		R\$ 34.455.671,85	2,86%			
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Imobiliário - 11	10%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Desenquadrado	0%	R\$ 2.246.534,80	0.19%			
Total Fundos Imobiliários		R\$ 2.246.534,80	0,19%			
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Empréstimos Consignados - 12	10%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	10,00%	10,00%

RENDA FIXA	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO
------------	--------------	----------------	-----	--------------------------

Total Empréstimos Consignados		R\$ 0,00	0,00%			
Total Global		R\$ 1.205.287.524,66	100,00%			

8. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

O relatório de Avaliação Atuarial nº 014/2025, versão 1, refere-se ao ano-base 2025 e data-base 31/12/2024, foi realizado pela empresa ACTUARIAL Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial dos fundos geridos pela Maringá Previdência de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração. Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

O modelo de Financiamento do plano, previsto na Lei nº 749/2008, instituiu a segregação de massas, onde foram criados dois fundos distintos: o Fundo Previdenciário e o Fundo Financeiro.

O Fundo Previdenciário (capitalizado) é formado pelos servidores admitidos a partir do dia 31 de dezembro de 2003. Através das contribuições dos servidores ativos, inativos e patronal, há a formação de patrimônio previdenciário deste grupo. A distribuição de segurados e seu custo médio mensal, estão de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	ATIVOS	BENEFICIÁRIOS	TOTAL
Fundo Previdenciário	10.023	638	10.661
Remuneração média (R\$)	3.445,97	1.941,93	3.355,96
Folha mensal (R\$)	34.538.987,43	1.238.954,05	35.777.941,48

Tabela de acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial Ano Base: 2025, Data Base: 31/12/2024

O Fundo Financeiro (Repartição Simples), não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelas contribuições previdenciárias e o aporte para a cobertura de déficit financeiro repassado pelo Município. Este grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os atuais servidores ativos e inativos admitidos antes do dia 31 de dezembro de 2003:

ITEM	ATIVOS	BENEFICIÁRIOS	TOTAL
Fundo Financeiro	1.521	3.957	5.478

ITEM	ATIVOS	BENEFICIÁRIOS	TOTAL
Remuneração média (R\$)	6.085,28	5.017,66	5.314,09
Folha mensal (R\$)	9.255.710,42	19.854.874,86	29.110.585,28

Tabela de acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial Ano Base: 2025, Data Base: 31/12/2024

Comparando os resultados dos três últimos exercícios do Fundo Previdenciário, o relatório atuarial demonstrou o seguinte resultado:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
ITEM	DEZ/2022	DEZ/2023	DEZ/2024
Número de Servidores Ativos	9.574	9.671	10.023
Número de Beneficiários	406	509	638
Total de Segurados	9.980	10.180	10.661
Déficit/Superávit Atuarial (R\$)	13.558.463,34	17.683.099,17	17.416.751,63
Déficit/Superávit (%) da Folha	0,38%	0,48%	0,41%

Tabela de acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial Ano Base: 2025, Data Base: 31/12/2024

Conforme Relatório da Avaliação Atuarial, o Fundo Previdenciário apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 2.351.540.300,81 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R\$ 2.368.957.052,44, resulta num superávit atuarial de R\$ 17.416.751,63, valor equivalente a 0,41% da folha salarial futura. Considerando este resultado superavitário recomendou-se a manutenção do plano de custeio.

Os resultados foram afetados pelas variações de remunerações e proventos, ótima evolução do saldo dos investimentos e pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros e tábua de mortalidade e demais alterações cadastrais ocorridas.

Comparando os resultados dos três últimos exercícios do Fundo Financeiro, o relatório atuarial demonstrou o seguinte resultado:

FUNDO FINANCEIRO			
ITEM	DEZ/2022	DEZ/2023	DEZ/2024
Número de Servidores Ativos	1.959	1.758	1.521
Número de Beneficiários	3.605	3.791	3957
Total de Segurados	5.564	5.549	5.478
Custo Total do Plano (R\$)	3.597.159.573,58	3.666.216.691,97	4.017.826.848,26
Déficit/Superávit Atuarial (R\$)	3.161.950.480,40	3.347.423.302,18	3.678.400.170,55

Tabela de acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial Ano Base: 2025, Data Base: 31/12/2024

Conforme Relatório da Avaliação Atuarial, o Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 4.017.826.848,26 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos em um total de R\$ 339.426.677,71, resulta em um déficit atuarial de R\$ 3.678.400.170,55.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O sistema COMPREV tem por objetivo operacionalizar a compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS, e também entre os RPPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

No 1º semestre de 2025 a Maringá Previdência recebeu R\$ 20.217.932,39 em compensação previdenciária e pagou R\$ 1.178.403,93.

ANO	VALOR RECEBIDO (R\$)	VALOR PAGO/ PROVISIONADO (R\$)
2014	7.664.677,17	179.177,65
2015	5.662.876,31	525.075,70
2016	5.536.905,40	128.983,62
2017	5.775.714,22	338.090,59
2018	7.149.772,37	200.136,10
2019	8.672.477,19	206.877,16
2020	6.099.498,43	295.115,80
2021	5.871.874,09	389.162,82
2022	7.456.006,44	271.247,92
2023	31.956.969,17	593.640,73
2024	25.994.641,52	2.157.805,56
Jun de 2025	20.217.932,39	1.178.403,93

10. CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo foi instituído no Município de Maringá em 15 de julho de 2005, quando sancionada a Lei Complementar Municipal nº 561/2005. A Secretaria de Compliance e Controle é a Unidade Central de Controle Interno, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.318, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre sua estrutura e atribuições.

Em março de 2023, a Maringá Previdência instituiu uma estrutura de Controle Interno dentro da autarquia, objetivando com isso ter maior atuação preventiva, concomitante e posterior aos atos administrativos. A Unidade de Controle Interno visa verificar, orientar e incentivar a gestão no atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade e economicidade. Além disso, pretende-se monitorar a conformidade dos atos de gestão e governança praticados pela Maringá Previdência, de modo que sejam pautados nas diretrizes do Programa de Certificação Institucional “Pró Gestão RPPS”, do Ministério da Previdência Social, que tem como objetivo incentivar os Regimes Próprios de

Previdência Social (RPPS) a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, baseadas nos pilares: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

São elaborados os Relatórios Trimestrais de Controle Interno do RPPS, observando as normatizações, como a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e as normas da certificação Pró-Gestão, nível II. Os relatórios podem ser acessados no site da Maringá Previdência.

11. LICITAÇÕES E CONTRATOS

No 1º semestre de 2025 foram realizados 7 (sete) processos de Inexigibilidade, 7 (sete) de Dispensa de Licitação e 2 (dois) de Pregão Eletrônico, conforme segue:

Data de abertura	Modalidade	Número	Valor Homologado	Situação	Objeto
18/02/2025	Dispensa	1/2025	3.912,00	Homologada	Contratação de prestação de serviços de lavagem e polimento dos veículos oficiais pertencentes a frota da Autarquia.
28/03/2025	Dispensa	2/2025	20.060,00	Homologada	Aquisição de 4 (quatro) impressoras de impressão preto e branco e 2 (duas) impressoras de impressão colorida para substituição das impressoras dos setores da Maringá Previdência.
17/04/2025	Dispensa	3/2025	4.420,00	Homologada	Contratação de empresa especializada para realizar manutenção no veículo oficial da Maringá Previdência, Voyage 1.6, ano 2009/2010 e de placa ARW-0165.
17/04/2025	Dispensa	4/2025	7.240,00	Homologada	Aquisição placas de gesso, porta e serviço de instalação e pintura para construção de uma parede a fim de dividir a sala de arquivo em duas salas, sendo uma de trabalho e uma de arquivo de documentos.

Data de abertura	Modalidade	Número	Valor Homologado	Situação	Objeto
25/04/2025	Dispensa	5/2025	812,12	Homologada	O presente processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025 tem como objetivo a doação de móveis da Maringá Previdência para a Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, com os bens avaliados no valor total de R\$ 812,12 (oitocentos e doze reais e doze centavos), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 03.31.00000161/2025.69, com fundamento no artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 14.133/2021.
20/05/2025	Dispensa	6/2025	29.749,00	Homologada	Doação do veículo oficial da Maringá Previdência, Voyage 1.6, ano 2009/2010 e de placa ARW-0165, para Secretaria de Pessoas com Deficiência, por intermédio da Secretaria de Logística e Compra, conforme orienta o decreto n.º 1736/2024.
23/06/2025	Dispensa	7/2025	10.764,00	Revogada	O objeto de contratação será 360 (trezentos e sessenta) pacotes de café em pó embaladas a vácuo para reposição de estoque da Maringá Previdência.
24/01/2025	Inexigibilidade	1/2025	4.375,00	Homologada	Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrições de 2 membros do Conselho de Administração e 3 Servidores da Maringá Previdência para o Curso "RPPS 2025 o que Fazer?".
27/02/2025	Inexigibilidade	2/2025	8.550,00	Homologada	Contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, para inscrições de dois conselheiros e sete servidores da Maringá Previdência para participação no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.

Data de abertura	Modalidade	Número	Valor Homologado	Situação	Objeto
01/04/2025	Inexigibilidade	3/2025	18.500,00	Homologada	Contratação da empresa LEMA Treinamentos LTDA., para a prestação de serviço técnico e profissional de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal destinado aos servidores, diretoria executiva, comitê de investimento e conselheiros da Maringá Previdência.
22/04/2025	Inexigibilidade	4/2025	2.500,00	Homologada	Contratação da empresa Nadia Aparecida Dall Agnol - Consultoria, para inscrição de 1 servidor da Maringá Previdência no Curso Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.
06/06/2025	Inexigibilidade	5/2025	75.600,00	Homologada	Contratação de serviços de consultoria financeira de forma presencial, por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico, que visa proporcionar aos gestores a possibilidade de planejar, avaliar e gerenciar os investimentos dos recursos financeiros do regime de previdência de forma eficaz e objetiva, acompanhando a rentabilidade mensal da carteira, os riscos envolvidos em cada investimento, o enquadramento legal, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas nas normas e legislações vigentes.
06/06/2025	Inexigibilidade	6/2025	11.400,00	Homologada	Contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, para inscrições de cinco conselheiros e cinco servidores da Maringá Previdência para participação no 58º Congresso Nacional da ABIPEM.
09/06/2025	Inexigibilidade	7/2025	7.880,00	Homologada	Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrições de 7 Servidores da Maringá Previdência em cursos da Semana Previdenciária APEPREV.

Data de abertura	Modalidade	Número	Valor Homologado	Situação	Objeto
06/02/2025	Pregão	1/2025	313.000,00	Homologada	Contratação de empresa especializada para locação de software com tecnologia WEB, para gerenciamento dos sistemas de gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluindo a sua instalação, migração de todos os dados existentes, treinamento de usuários, bem como serviços de manutenção, suporte, hospedagem e atualização.
16/06/2025	Pregão	2/2025	5.064.959,10	Homologada	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE EMPRÉSTIMOS EM TOTAL CONFORMIDADE COM A LGPD, INCLUINDO CONTRATAÇÃO DE SEGURO PRESTAMISTA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATUÁRIA, ECONOMIA, DIREITO E ASSESSORIA DE INVESTIMENTO PARA EXECUÇÃO E CONTROLE DO OBJETO, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

12. JURÍDICO

No 1º semestre de 2025 foram cumpridas as decisões judiciais e pagamento descritos abaixo:

PROCESSOS	VALOR (R\$)
Valor referente a custas gerais e custas para expedição do precatórios, autos 0010976-91.2022.8.16.0190, processo SEI nº 01.03.00078867/2024.45.	2.750,96
Precatório referente ao exercício 2025. Referente aos Processos Projudi Números: 0001319-94.2024.8.16.7000 e 0001326-86.2024.8.16.7000.	588.653,70
Precatório referente ao exercício 2025. Referente aos Processos Projudi Números: 0003584-06.2023.8.16.7000, 0003585-88.2023.8.16.7000.	1.224.533,60
Requisição de Pequeno Valor - RPV. Processo: 0002238-80.2023.8.16.0190 do 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá. Processo SEI nº 01.03.00103657/2024.15.	34.900,29
Valor referente ao pagamento de honorários advocatícios (RPV nº 419912025), oriundos dos autos nº 0000907-68.2020.8.16.0190, processo SEI nº 01.03.00079910/2025.11.	19.964,37

PROCESSOS	VALOR (R\$)
Valor referente ao pagamento de honorários advocatícios (RPV nº178282025), oriundos dos autos nº 0005572-25.2023.8.16.0190, processo SEI nº 01.03.00061849/2025.39.	9.070,50

13. CANAIS DE ATENDIMENTO

A Maringá Previdência possui os canais de atendimento: “Fale conosco” e Ouvidoria no site, WhatsApp, e-mail de contato, caixa de: sugestões, reclamações, denúncias e elogios, além de formulário de avaliação de atendimento.

No 1º semestre de 2025, na ouvidoria 156, foi registrada 1 (uma) reclamação prontamente respondida ao segurado.

14. PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS NO 1º SEMESTRE 2025

As principais ocorrências e ações realizadas pela Maringá Previdência no 1º semestre foram:

- Realização da Audiência Pública de Prestação de Contas;
- Realização do Programa de Capacitação - RPPS INVEST, com capacitações para os servidores e membros dos conselhos;
- Manutenção de serviços de agendamento e protocolo eletrônico pelo Portal do Segurado;
- Acompanhamento do Plano de Capacitação 2025;
- Duas ações de diálogo com os segurados: homenagem ao Dia do Aposentado e City Tour;
- Fortalecimento da autonomia técnica dos servidores que atuam no atendimento ao público;
- Acompanhamento dos Canais de atendimento.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Garcia Schneider, Agente Administrativo (a)**, em 04/08/2025, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 08/08/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6488592** e o código CRC **5A4DC784**.

APLICAÇÕES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Investimento	Taxa de Administração	Início da Aplicação	Valor Aplicado Líquido	Saldo em Junho (R\$)	Aplicações em Julho (R\$)	Resgates em Julho (R\$)	Saldo em Julho (R\$)	Rendimentos em Julho (R\$)	Rendimento do Fundo Mensal
BR HOTEIS - FII/GOLDEN TULIP BH FII	1,35%	31/10/2013	2.999.955,00	1.820.531,06			1.819.850,05	-681,01	-0,04
LME IMA-B FI RF	R\$ 114.100,00/M	07/11/2013	1.000.000,00	801.082,96			802.339,81	1.256,85	0,16
W7 FUNDO DE INVESTIM. EM PART.	1,50%	31/10/2013	3.700.000,00	1.454.465,46		69.413,14	1.383.889,86	-1.162,46	-0,08
BRASIL FLORESTAL FIP MULTISTRATÉGIA	1,50%	31/10/2013	1.000.000,00	752.835,48			752.382,74	-452,74	-0,06
BRASIL FLORESTAL FIC FIP	0,10%	20/05/2016	1.000.000,00	740.256,90			739.558,42	-698,48	-0,09
OSASCO PROPERTIES FII	0,24%	18/05/2016	2.000.000,00	426.003,74			425.716,74	-287,00	-0,07
INCENTIVO II MULTISSETORIAL II	1,5% ou R\$ 60 mil/M	31/10/2013	4.000.000,00	0,01			0,01	0,00	0,00
GGR PRIME I FIDC SÊNIOR	1,65%	24/05/2016	5.000.000,00	2.465.972,61			2.454.935,26	-11.037,35	-0,45
LME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	R\$ 160.000,00/M	14/10/2013	3.000.000,00	683.312,73			679.536,09	-3.776,64	-0,55
CAIXA FI BRASIL REF. DI LP - COMPENSAÇÃO	0,20%	11/05/2023		438.115,60	1.168.742,04	809.177,98	806.632,21	8.952,55	1,28
CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	0,20%	28/06/2013		52.166.023,23	26.694.220,86	26.896.686,79	52.664.127,57	700.570,27	1,28
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	0,20%	24/05/2013		14.983.245,30			15.024.894,99	41.649,69	0,28
CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L	0,20%	23/08/2016	138.502,70	1.330.562,35			1.319.766,56	-10.795,79	-0,81
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA	0,80%	29/04/2021	15.000.000,00	28.193.981,71			29.059.908,84	865.927,13	3,07
CAIXA BDR NIVEL I	0,70%	20/07/2020	0,00	7.859.228,81			8.333.034,22	473.805,41	6,03
CAIXA AÇÕES LIVRES	2,00%	01/07/2021	3.000.000,00	3.834.334,85			3.616.232,76	-218.102,09	-5,69
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL	1,00%	04/03/2021	5.009.539,63	6.369.753,25			5.981.343,40	-388.409,85	-6,10
ITAÚ - AÇÕES DUNAMIS FIC	1,90%	14/12/2018	5.500.000,00	9.270.775,86			8.533.227,50	-737.548,36	-7,96
ITAÚ - INSTITUCIONAL REF. DI	0,04%	08/05/2025	16.065.000,00	16.355.764,61			16.565.349,46	209.584,85	1,28
BRDESCO - REFERENCIADO DI PREMIUM		13/05/2025	18.742.500,00	19.058.660,66			19.302.489,72	243.829,06	1,28
SANTANDER - INSTITUCIONAL PREMIUM DI		09/05/2025	8.910.000,00	10.899.660,80			11.039.214,85	139.554,05	1,28
SICREDI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	0,30%	29/12/2021	2.000.000,00	3.314.691,47			3.417.433,09	102.741,62	3,10
AXA WF FRAM DIGITAL ECONOMY	0,80%	30/04/2021	0,00	2.070.205,67			2.040.317,35	-29.888,32	-1,44
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY	0,80%	02/09/2020	0,00	3.463.031,95			3.482.349,85	19.317,90	0,56
NAVI INSTITUCIONAL FIA	1,50%	15/04/2019	10.000.000,00	16.173.158,71		16.348.431,48	-	175.272,77	
NTN-B(Vencimento 2055) - Curva	0,00%	09/11/2022	308.434.491,26	333.886.694,53			336.786.342,04	2.899.647,51	0,87
NTN-B(Vencimento 2040) - Mercado	0,00%	06/12/2021	18.896.357,28	19.329.870,96			19.001.460,79	-328.410,17	-1,70
NTN-B(Vencimento 2040) - Curva	0,00%	25/05/2022	222.677.195,72	252.511.743,87			254.737.083,47	2.225.339,60	0,88
NTN-B(Vencimento 2035) - Curva	0,00%	12/02/2025	34.270.749,68	34.993.259,27			35.350.408,62	357.149,35	1,02
NTN-B(Vencimento 2033) - Curva	0,00%	12/06/2025	11.545.253,56	11.594.123,01	25.347.437,20		37.148.772,20	207.211,99	0,56
NTN-B(Vencimento 2032) - Curva	0,00%	24/05/2022	162.021.991,22	186.424.425,11			188.028.387,88	1.603.962,77	0,86
NTN-B(Vencimento 2029) - Curva	0,00%	13/11/2024	17.495.036,78	18.014.008,64			18.193.582,78	179.574,14	1,00
NTN-B(Vencimento 2028) - Curva	0,00%	04/10/2024	24.497.902,99	26.038.862,28			26.283.853,55	244.991,27	0,94
NTN-B(Vencimento 2027) - Curva	0,00%	04/02/2025	8.499.948,69	8.713.532,90			8.800.377,89	86.844,99	1,00
NTN-B(Vencimento 2026) - Curva	0,00%	03/08/2023	31.695.516,96	33.450.338,25			33.775.890,51	325.552,26	0,97
BTG - CAPITAL MARKETS RF		13/05/2025	8.032.500,00	8.167.330,52			8.272.339,86	105.009,34	1,29
LF BTG (Vencimento 2034) - Curva	0,00%	14/03/2024	41.800.000,00	47.984.293,82			48.403.706,39	419.412,57	0,87
TOTAL				1.186.034.138,94	53.210.400,10	44.123.709,39	1.205.026.737,33	9.905.907,68	

APLICAÇÕES - FUNDO FINANCEIRO

Investimento	Taxa de Administração	Início da Aplicação	Valor Aplicado Líquido	Saldo em Junho (R\$)	Aplicações em Julho (R\$)	Resgates em Julho (R\$)	Saldo em Julho (R\$)	Rendimentos em Julho (R\$)	Rendimento do Fundo Mensal
CAIXA FI BRASIL REF. DI (c/c 201)	0,20%			3.091.564,25	9.074.647,29	718.797,19	11.571.270,31	123.855,96	1,28
CAIXA FI BRASIL REF. DI (c/c 204)	0,20%			1.118.641,26	2.800,64	115.441,69	1.020.373,94	14.373,73	1,28
TOTAL				4.210.205,51	9.077.447,93	834.238,88	12.591.644,25	138.229,69	

APLICAÇÃO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Investimento	Taxa de Administração	Início da Aplicação	Valor Aplicado Líquido	Saldo em Junho (R\$)	Aplicações em Julho (R\$)	Resgates em Julho (R\$)	Saldo em Julho (R\$)	Rendimentos em Julho (R\$)	Rendimento do Fundo Mensal
CAIXA FI BRASIL REF. DI (c/c 203)	0,20%			9.409.098,36	1.391.906,86	1.328.586,59	9.585.906,29	113.487,66	1,28
CAIXA FI BRASIL REF. DI (c/c 71051) 5%	0,20%			5.634.641,03	19.245,41	4.954,46	5.721.307,60	72.375,62	1,28
TOTAL				15.043.739,39	1.411.152,27	1.333.541,05	15.307.213,89	185.863,28	

Fundo Incentivo: Valor Líquido Atual: R\$ -4.312.260,21
 Valor Aplicado Líquido: Aplicações - Resgates.

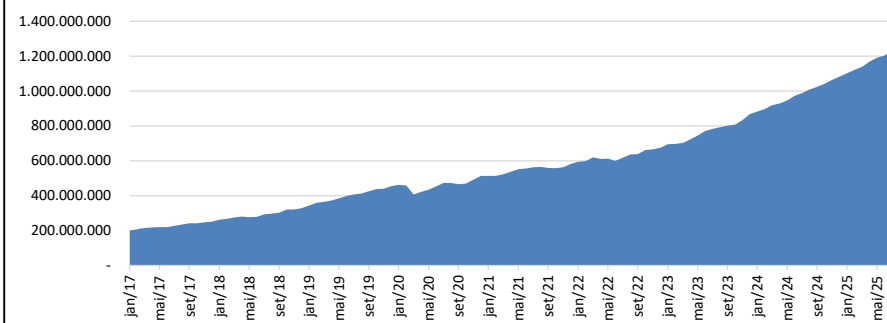
Carteira Consolidada por Administradora

Investimento / Administrador	R\$	Classificação	Rentabilidade
NTN-B 2055	336.786.342,04	Art. 7-I-a	2.899.647,51
NTN-B 2040	273.738.544,26	Art. 7-I-a	1.896.929,43
NTN-B 2035	35.350.408,62	Art. 7-I-a	357.149,35
NTN-B 2033	37.148.772,20	Art. 7-I-a	207.211,99
NTN-B 2032	188.028.387,88	Art. 7-I-a	1.603.962,77
NTN-B 2029	18.193.582,78	Art. 7-I-a	179.574,14
NTN-B 2028	26.283.853,55	Art. 7-I-a	244.991,27
NTN-B 2027	8.800.377,89	Art. 7-I-a	86.844,99
NTN-B 2026	33.775.890,51	Art. 7-I-a	325.552,26
TESOURO NACIONAL	958.106.159,73	77,71%	7.801.863,71
Caixa - IMA-B 5	15.024.894,99	Art. 7-I-b	41.649,69
Caixa - DI	81.369.617,92	Art. 7-III-a	1.033.615,79
Caixa - IMA-B	1.319.766,56	Art. 7-I-b	- 10.795,79
Caixa - Indexa Bolsa Americana	29.059.908,84	Art. 10-I	865.927,13
Caixa - BDR	8.333.034,22	Art. 8-III	473.805,41
Caixa - Ações Livres	3.616.232,76	Art. 8-I	- 218.102,09
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	138.723.455,29	11,25%	2.186.100,14
LF BTG (Vencimento 2034)	48.403.706,39	Art. 7-IV	419.412,57
BTG - DI	8.272.339,86	Art. 7-III-a	105.009,34
BTG PACTUAL	56.676.046,25	4,60%	524.421,91
Itaú - Dunamis	8.533.227,50	Art. 8-I	- 737.548,36
Itaú - DI	16.565.349,46	Art. 7-III-a	209.584,85
ITAÚ UNIBANCO	25.098.576,96	2,04%	- 527.963,51
NAVI	-	Art. 8-I	175.272,77
BEM DTVM	-	0,00%	175.272,77
BRABESCO - DI	19.302.489,72	Art. 7-III-a	243.829,06
BRABESCO	19.302.489,72	1,57%	243.829,06
SANTANDER - DI	11.039.214,85	Art. 7-III-a	139.554,05
SANTANDER	11.039.214,85	0,90%	139.554,05
BB - Ações Seleção Fatorial	5.981.343,40	Art. 8-I	- 388.409,85
BB GESTÃO	5.981.343,40	0,49%	- 388.409,85
MS GLOBAL	3.482.349,85	Art. 9-II	19.317,90
AXA WF FRAM DIGITAL	2.040.317,35	Art. 9-II	- 29.888,32
BNP PARIBAS	5.522.667,20	0,45%	- 10.570,42
LME IMA-B	802.339,81	Art. 7-III-a	1.256,85
LME IPCA	679.536,09	Art. 7-V-a	- 3.776,64
Incentivo	0,01	Art. 7-V-a	-
W7	1.383.889,86	Art. 10-II	- 1.162,46
RJI CORRETORA	2.865.765,77	0,23%	- 3.682,25
Sicredi Multimercado	3.417.433,09	Art. 10-I	102.741,62
SICREDI	3.417.433,09	0,28%	102.741,62
FIDC GGR Prime	2.454.935,26	Art. 7-V-a	- 11.037,35
BANVOX	2.454.935,26	0,20%	- 11.037,35
BR Hóteis	1.819.850,05	Art. 11	- 681,01
ELITE CORRETORA	1.819.850,05	0,15%	- 681,01
Brasil FIC FIP	739.558,42	Art. 10-II	- 698,48
Brasil FIP	752.382,74	Art. 10-II	- 452,74
BNY MELLON	1.491.941,16	0,12%	- 1.151,22
Osasco	425.716,74	Art. 11	- 287,00
PLANNER CORRETORA	425.716,74	0,03%	- 287,00
TOTAL	1.232.925.595,47	100%	10.230.000,65

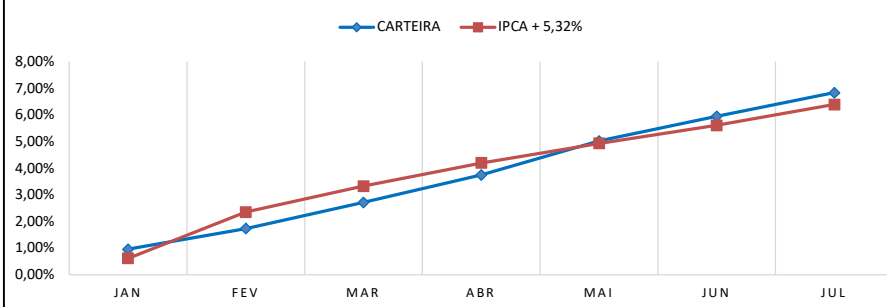
Rentabilidades da Carteira (Acumulada)

MÊS	RENTABILIDADE	CARTEIRA	IPCA + 5,32%	DIFERENÇA
JANEIRO	10.333.516,99	0,96%	0,61%	0,35%
FEVEREIRO	8.428.927,54	0,77%	1,73%	-0,96%
MARÇO	10.795.390,12	0,97%	0,95%	0,02%
ABRIL	11.414.029,56	1,00%	0,84%	0,16%
MAIO	14.305.944,65	1,23%	0,69%	0,54%
JUNHO	10.295.281,11	0,87%	0,65%	0,22%
JULHO	10.044.137,37	0,84%	0,74%	0,10%
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
ACUMULADO	75.617.227,34	6,83%	6,39%	0,44%

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL



CARTEIRA X META

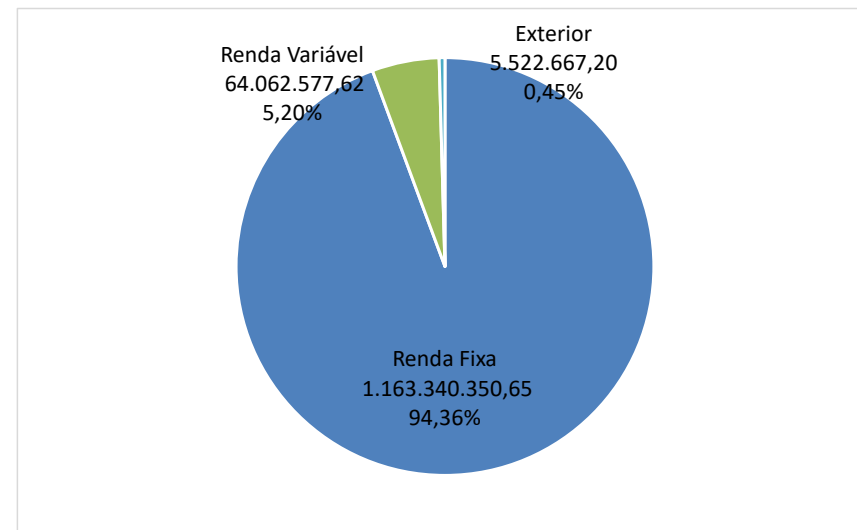
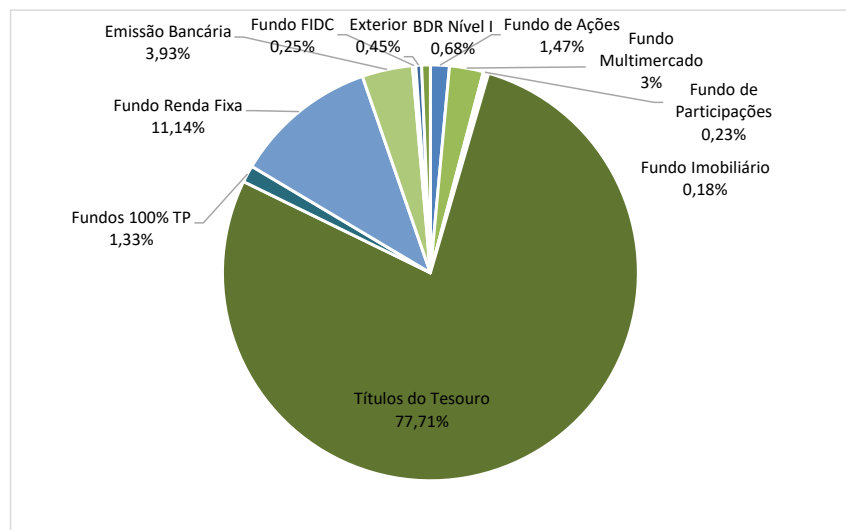


INVESTIMENTO CONSOLIDADO			
SEGMENTOS	VALOR	PERCENTUAL	RENTABILIDADE
Renda Fixa	1.163.340.350,65	94,36%	9.970.166,13
Renda Variável, Estruturado e FII	64.062.577,62	5,20%	270.404,94
Exterior	5.522.667,20	0,45%	- 10.570,42
TOTAL	1.232.925.595,47	100,00%	10.230.000,65

RENDA FIXA							
FUNDO	ARTIGO (RES. 4.963)	VALOR	PERCENTUAL	ESTRATÉG. ALVO (P.I.)	LIMITE MÁX. (P.I.)	LIMITE MÁX (PG II)	RENTABILIDADE
Títulos do Tesouro Nacional	Art. 7-I-a	958.106.159,73	77,71%	72,00%	90%	100%	7.801.863,71
Fundos 100% Títulos Públicos	Art. 7-I-b	16.344.661,55	1,33%	1,00%	10%	100%	30.853,90
Fundo Renda Fixa	Art. 7-III-a	137.351.351,62	11,14%	2,80%	15%	70%	1.732.849,94
Emissão Bancária	Art. 7-IV	48.403.706,39	3,93%	4,00%	10%	20%	419.412,57
Fundo FIDC	Art. 7-V-a	3.134.471,36	0,25%	0,20%	1%	10%	- 14.813,99
TOTAL		1.163.340.350,65	94,36%	80,00%	97,50%	100%	9.970.166,13

RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADO E FII							
FUNDO	ARTIGO (RES. 4.963)	VALOR	PERCENTUAL	ESTRATÉG. ALVO (P.I.)	LIMITE MÁX. (P.I.)	LIMITE MÁX (PG II)	RENTABILIDADE
Fundo de Ações	Art. 8-I	18.130.803,66	1,47%	2,50%	10%	40%	- 1.168.787,53
Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 8-III	8.333.034,22	0,68%	1,00%	8%	10%	473.805,41
Fundo Multimercado	Art. 10-I	32.477.341,93	2,63%	4,20%	10%	10%	968.668,75
Fundo de Participações	Art. 10-II	2.875.831,02	0,23%	0,20%	1%	5%	- 2.313,68
Fundo Imobiliário	Art. 11	2.245.566,79	0,18%	0,10%	1%	10%	- 968,01
TOTAL		64.062.577,62	5,20%	8,00%	20%	40%	270.404,94

EXTERIOR							
FUNDO	ARTIGO (RES. 4.963)	VALOR	PERCENTUAL	ESTRATÉG. ALVO (P.I.)	LIMITE MÁX. (P.I.)	LIMITE MÁX (PG II)	RENTABILIDADE
Fundos de Investimentos no Exterior	Art. 9-II	5.522.667,20	0,45%	2,00%	10%	10%	- 10.570,42
TOTAL		5.522.667,20	0,45%	2,00%	10%	10%	- 10.570,42

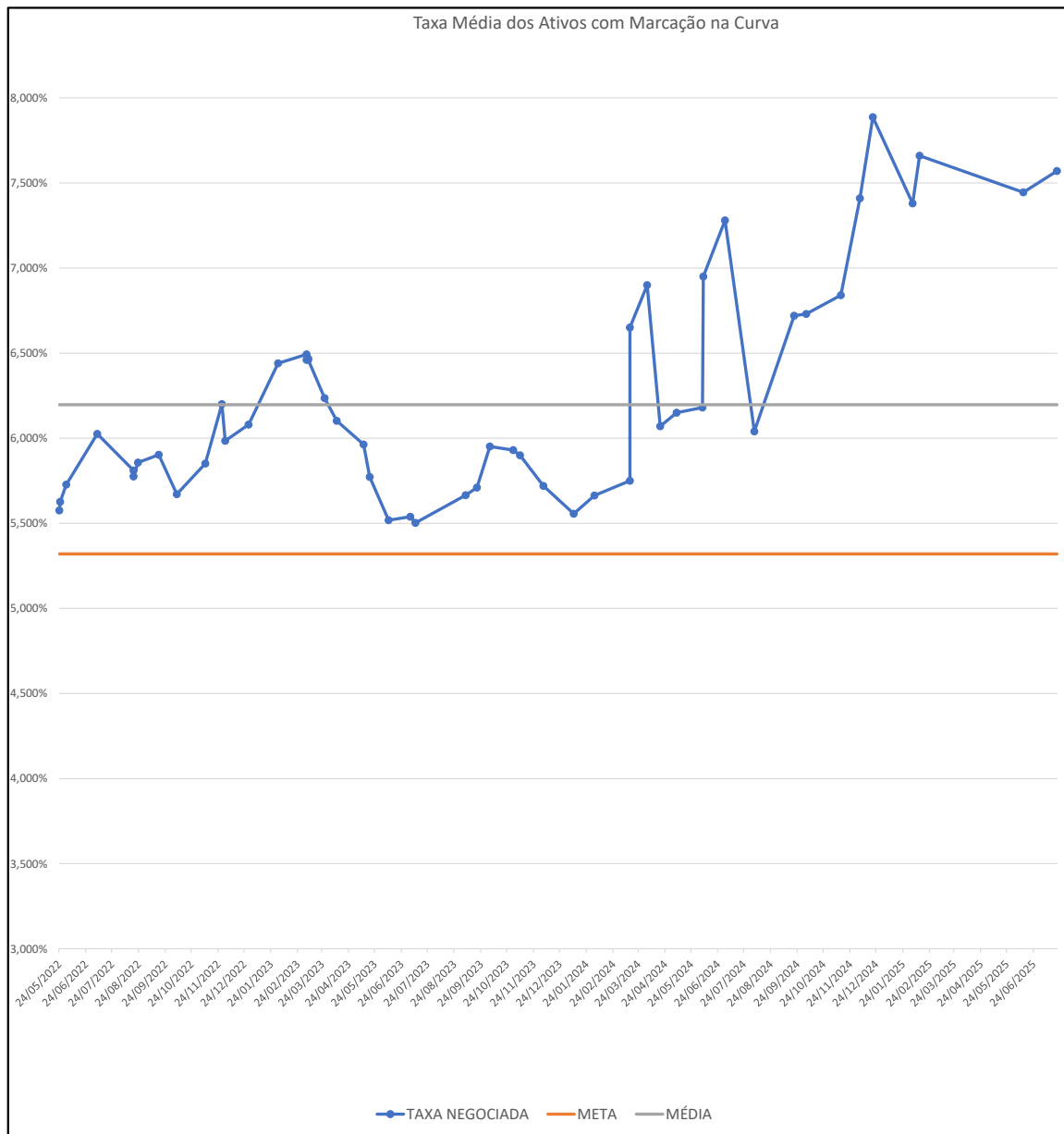


DETALHAMENTO DOS TÍTULOS PÚBLICOS									
VENCIMENTO	DATA DA APLICAÇÃO	TAXA	MARCAÇÃO	VALOR APLICADO	QUANTIDADE	VALOR NA CURVA	VALOR A MERCADO	VALOR REGISTRADO	CUPOM RECEBIDOS
2055	28/11/2022	IPCA + 6,2005 a.a.	MnC	1.663.534,79	428	1.924.086,21	1.707.373,98	1.924.086,21	270.945,70
	01/02/2023	IPCA + 6,4400 a.a.	MnC	6.798.943,82	1.766	7.695.874,16	7.044.912,27	7.695.874,16	1.117.967,55
	06/03/2023	IPCA + 6,4930 a.a.	MnC	29.999.570,67	7.752	33.552.523,66	30.924.212,86	33.552.523,66	4.907.409,10
	08/03/2023	IPCA + 6,4685 a.a.	MnC	21.498.352,48	5.530	24.010.503,29	22.060.229,24	24.010.503,29	3.500.770,43
	11/05/2023	IPCA + 5,9630 a.a.	MnC	7.397.367,55	1.735	8.048.889,19	6.921.247,33	8.048.889,19	1.098.342,99
	04/07/2023	IPCA + 5,4385 a.a.	MnC	7.299.001,72	1.618	8.062.871,99	6.454.511,92	8.062.871,99	827.270,79
	10/07/2023	IPCA + 5,5025 a.a.	MnC	50.588.891,26	11.310	55.861.628,75	45.117.756,37	55.861.628,75	5.782.714,82
	06/09/2023	IPCA + 5,6650 a.a.	MnC	19.998.067,58	4.520	21.831.022,73	18.031.145,78	21.831.022,73	2.311.040,75
	19/09/2023	IPCA + 5,7100 a.a.	MnC	12.496.514,47	2.835	13.608.811,80	11.309.358,03	13.608.811,80	1.449.513,39
	04/10/2023	IPCA + 5,9515 a.a.	MnC	7.498.156,82	1.751	8.135.613,60	6.985.074,40	8.135.613,60	892.075,14
	31/10/2023	IPCA + 5,9300 a.a.	MnC	24.697.522,40	5.716	26.634.630,28	22.802.218,87	26.634.630,28	2.922.546,24
	08/11/2023	IPCA + 5,9000a.a.	MnC	7.496.952,18	1.725	8.070.323,77	6.881.355,42	8.070.323,77	885.176,54
	05/12/2023	IPCA + 5,7200 a.a.	MnC	33.748.971,85	7.742	37.123.310,85	30.884.320,94	37.123.310,85	3.006.307,88
	09/01/2024	IPCA + 5,5565a.a.	MnC	14.996.923,17	3.322	16.285.783,45	13.252.094,31	16.285.783,45	1.289.970,91
	02/02/2024	IPCA + 5,6630a.a.	MnC	7.491.922,01	1.671	8.072.923,11	6.665.939,07	8.072.923,11	648.868,56
	14/03/2024	IPCA + 5,7500a.a.	MnC	12.569.681,46	2.792	13.338.685,50	11.137.822,79	13.338.685,50	1.084.165,80
	18/04/2024	IPCA + 6,0700a.a.	MnC	15.999.441,74	3.684	16.848.925,07	14.696.181,65	16.848.925,07	1.430.539,68
	07/05/2024	IPCA + 6,1500a.a.	MnC	9.098.144,32	2.108	9.535.909,01	8.409.215,78	9.535.909,01	818.560,71
	06/06/2024	IPCA + 6,1800a.a.	MnC	8.599.600,61	2.040	9.200.426,36	8.137.950,75	9.200.426,36	534.607,71
	05/08/2024	IPCA + 6,0400a.a.	MnC	8.496.930,36	1.948	8.943.599,26	7.770.945,13	8.943.599,26	510.497,94
2040	28/10/2021	IPCA + 5,4600 a.a.	MaM	5.763.366,00	1.449	7.126.792,55	5.997.193,79	5.997.193,79	1.236.931,14
	17/11/2021	IPCA + 5,2200 a.a.	MaM	1.251.083,77	303	1.524.740,15	1.254.071,58	1.254.071,58	258.654,33
	30/11/2021	IPCA + 5,1900 a.a.	MaM	5.783.281,91	1.387	6.999.657,08	5.740.585,08	5.740.585,08	1.184.005,17
	06/12/2021	IPCA + 5,1500 a.a.	MaM	6.098.625,60	1.452	7.355.834,37	6.009.610,34	6.009.610,34	1.239.492,08
	25/05/2022	IPCA + 5,6260 a.a.	MnC	57.195.944,41	13.639	66.037.831,95	56.449.776,46	66.037.831,95	10.106.283,55
	07/07/2022	IPCA + 6,0251 a.a.	MnC	11.999.674,33	2.940	13.713.281,99	12.168.219,28	13.713.281,99	2.178.493,56
	18/08/2022	IPCA + 5,8100 a.a.	MnC	3.261.494,40	803	3.821.376,72	3.323.496,63	3.821.376,72	500.738,04
	06/03/2023	IPCA + 6,4610 a.a.	MnC	29.997.078,80	7.730	34.636.717,20	31.993.311,24	34.636.717,20	3.899.151,56
	08/03/2023	IPCA + 6,4602 a.a.	MnC	21.498.257,21	5.532	24.789.688,31	22.896.118,73	24.789.688,31	2.790.440,68
	27/03/2023	IPCA + 6,2355 a.a.	MnC	52.897.461,62	13.187	60.323.731,76	54.579.016,22	60.323.731,76	6.651.760,89
	10/04/2023	IPCA + 6,1020 a.a.	MnC	23.001.422,87	5.626	26.055.345,66	23.285.170,64	26.055.345,66	2.837.855,97
	18/05/2023	IPCA + 5,7720 a.a.	MnC	15.527.360,53	3.620	17.288.563,20	14.982.637,35	17.288.563,20	1.825.993,36
	09/06/2023	IPCA + 5,5185 a.a.	MnC	7.298.501,55	1.650	8.070.546,68	6.829.102,66	8.070.546,68	832.289,79
	12/02/2025	IPCA + 7,6600 a.a.	MnC	34.270.749,68	8.604	35.350.408,62	35.662.748,98	35.350.408,62	1.146.314,12
2035	12/06/2025	IPC-A +7,4450 a.a.	MnC	11.545.253,56	2.767	11.710.321,83	11.548.263,19	11.710.321,83	-
	21/07/2025	IPC-A +7,5700 a.a.	MnC	25.347.437,20	6.054	25.438.450,37	25.266.781,85	25.438.450,37	-
2033	24/05/2022	IPCA + 5,5760 a.a.	MnC	42.796.461,17	10.309	49.241.308,82	43.705.626,71	49.241.308,82	6.553.220,45
	01/06/2022	IPCA + 5,7280 a.a.	MnC	7.999.124,29	1.942	9.200.361,95	8.233.226,02	9.200.361,95	2.905.410,00
	18/08/2022	IPCA + 5,7750 a.a.	MnC	8.735.588,96	2.161	10.212.041,24	9.161.689,72	10.212.041,24	1.347.565,25
	23/08/2022	IPCA + 5,8575 a.a.	MnC	14.499.109,86	3.607	16.969.883,01	15.292.093,85	16.969.883,01	2.249.267,88
	16/09/2022	IPCA + 5,9030 a.a.	MnC	54.999.921,95	13.717	64.377.069,57	58.154.048,07	64.377.069,57	7.044.693,02
	07/10/2022	IPCA + 5,6712 a.a.	MnC	6.496.739,45	1.592	7.565.314,78	6.749.379,93	7.565.314,78	1.009.184,73
	09/11/2022	IPCA + 5,8510 a.a.	MnC	6.496.566,40	1.600	7.530.161,60	6.783.296,41	7.530.161,60	1.040.326,09
	02/12/2022	IPCA + 5,9850 a.a.	MnC	6.998.481,46	1.724	8.055.639,66	7.309.001,89	8.055.639,66	2.144.205,88
	29/12/2022	IPCA + 6,0800 a.a.	MnC	12.999.997,68	3.200	14.876.607,25	13.566.592,83	14.876.607,25	1.995.469,14
	13/11/2024	IPCA + 6,8400 a.a.	MnC	8.495.916,78	1.949	8.730.609,93	8.408.723,09	8.730.609,93	510.760,00
2029	20/12/2024	IPCA + 7,8865 a.a.	MnC	8.999.120,00	2.183	9.462.972,85	9.418.287,59	9.462.972,85	290.841,90
	04/10/2024	IPCA + 6,7300 a.a.	MnC	24.497.902,99	5.743	26.283.853,55	25.230.789,86	26.283.853,55	747.825,61
2028	04/02/2025	IPCA + 7,3800 a.a.	MnC	8.499.948,69	1.957	8.800.377,89	8.597.764,54	8.800.377,89	260.731,83
2027	20/09/2024	IPCA + 6,7200 a.a.	MnC	13.699.758,25	3.191	14.769.433,64	14.310.639,11	14.769.433,64	855.493,36
	05/12/2024	IPCA + 7,4100 a.a.	MnC	17.995.758,71	4.133	19.006.456,87	18.535.215,12	19.006.456,87	538.179,22
TOTAL GERAL				865.381.881,34	207.744	962.111.723,09	858.636.345,68	958.106.159,73	101.470.871,25

TÍTULOS PÚBLICOS POR VENCIMENTO							
ANO	VALOR APLICADO	CURVA	MERCADO	REGISTRADO	%	CUPOM RECEBIDOS	REGISTRADO + CUPOM
2055	308.434.491,26	336.786.342,04	287.193.866,90	336.786.342,04	35%	35.289.292,63	372.075.634,67
2040	241.573.553,00	277.744.107,62	245.508.309,99	273.738.544,26	29%	35.542.090,13	309.280.634,39
2035	34.270.749,68	35.350.408,62	35.662.748,98	35.350.408,62	4%	1.146.314,12	36.496.722,74
2033	36.892.690,76	37.148.772,20	36.815.045,04	37.148.772,20	4%	-	37.148.772,20
2032	162.021.991,22	188.028.387,88	168.954.955,44	188.028.387,88	20%	26.289.342,45	214.317.730,33
2029	17.495.036,78	18.193.582,78	17.827.010,69	18.193.582,78	2%	801.601,90	18.995.184,68
2028	24.497.902,99	26.283.853,55	25.230.789,86	26.283.853,55	3%	747.825,61	27.031.679,16
2027	8.499.948,69	8.800.377,89	8.597.764,54	8.800.377,89	1%	260.731,83	9.061.109,72
2026	31.695.516,96	33.775.890,51	32.845.854,23	33.775.890,51	4%	1.393.672,58	35.169.563,09
TOTAL	865.381.881,34	962.111.723,09	858.636.345,68	958.106.159,73	100%	101.470.871,25	1.059.577.030,98

ATIVOS COM MARCAÇÃO NA CURVA

ATIVO	VENC	TAXA	QTDE	VALOR APLICADO	DATA APLICAÇÃO	TAXA	VALOR ATUAL	REND. ANUAL
TÍTULOS PÚBLICOS	2055	IPCA + 6,2005 a.a.	428	1.663.534,79	28/11/2022	6,2005%	1.924.086,21	119.302,9655
		IPCA + 6,4400 a.a.	1766	6.798.943,82	01/02/2023	6,4400%	7.695.874,1600	495.614,2959
		IPCA + 6,4930 a.a.	7752	29.999.570,67	06/03/2023	6,4930%	33.552.523,6600	2.178.565,3612
		IPCA + 6,4685 a.a.	5530	21.498.352,48	08/03/2023	6,4685%	24.010.503,2900	1.553.119,4053
		IPCA + 5,9630 a.a.	1735	7.397.367,55	11/05/2023	5,9630%	8.048.889,1900	479.955,2624
		IPCA + 5,4385 a.a.	1618	7.299.001,72	04/07/2023	5,5385%	8.062.871,9900	446.562,1652
		IPCA + 5,5025 a.a.	11310	50.588.891,26	10/07/2023	5,5025%	55.861.628,7500	3.073.786,1220
		IPCA + 5,6650 a.a.	4520	19.998.067,58	06/09/2023	5,6650%	21.831.022,7300	1.236.727,4377
		IPCA + 5,7100 a.a.	2835	12.496.514,47	19/09/2023	5,7100%	13.608.811,8000	777.063,1538
		IPCA + 5,9515 a.a.	1751	7.498.156,82	04/10/2023	5,9515%	8.135.613,6000	484.191,0434
		IPCA + 5,9300 a.a.	5716	24.697.522,40	31/10/2023	5,9300%	26.634.630,2800	1.579.433,5756
		IPCA + 5,9000a.a.	1725	7.496.952,18	08/11/2023	5,9000%	8.070.323,7700	476.149,1024
		IPCA + 5,7200 a.a.	7742	33.748.971,85	05/12/2023	5,7200%	37.123.310,8500	2.123.453,3806
		IPCA + 5,5565a.a.	3322	14.996.923,17	09/01/2024	5,5565%	16.285.783,4500	904.919,5574
		IPCA + 5,6630a.a.	1671	7.491.922,01	02/02/2024	5,6630%	8.072.923,1100	457.169,6357
		IPCA + 5,7500a.a.	2792	12.569.681,46	14/03/2024	5,7500%	13.338.685,5000	766.974,4163
		IPCA + 6,0700a.a.	3684	15.999.441,74	18/04/2024	6,0700%	16.848.925,0700	1.022.729,7517
		IPCA + 6,1500a.a.	2108	9.098.144,32	07/05/2024	6,1500%	9.535.909,0100	586.458,4041
		IPCA + 6,1800a.a.	2040	8.599.600,61	06/06/2024	6,1800%	9.200.426,3600	568.586,3490
IPCA + 6,0400a.a.	1948	8.496.930,36	05/08/2024	6,0400%	8.943.599,2600	540.193,3953		
2040	IPCA + 5,6260 a.a.	13639	57.195.944,41	25/05/2022	5,6260%	66.037.831,9500	3.715.288,4255	
	IPCA + 6,0251 a.a.	2940	11.999.674,33	07/07/2022	6,0251%	13.713.281,9900	826.238,9532	
	IPCA + 5,8100 a.a.	803	3.261.494,40	18/08/2022	5,8100%	3.821.376,7200	222.021,9874	
	IPCA + 6,4610 a.a.	7730	29.997.078,80	06/03/2023	6,4610%	34.636.717,2000	2.237.878,2983	
	IPCA + 6,4602 a.a.	5532	21.498.257,21	08/03/2023	6,4602%	24.789.688,3100	1.601.463,4442	
	IPCA + 6,2355 a.a.	13187	52.897.461,62	27/03/2023	6,2355%	60.323.731,7600	3.761.486,2939	
	IPCA + 6,1020 a.a.	5626	23.001.422,87	10/04/2023	6,1020%	26.055.345,6600	1.589.897,1922	
	IPCA + 5,7720 a.a.	3620	15.527.360,53	18/05/2023	5,7720%	17.288.563,2000	997.895,8679	
	IPCA + 5,5185 a.a.	1650	7.298.501,55	09/06/2023	5,5185%	8.070.546,6800	445.373,1185	
	2035	IPCA + 7,6600 a.a.	8604	34.270.749,68	12/02/2025	7,6600%	35.350.408,62	2.707.841,3003
2033	IPC-A +7,4450 a.a.	2767	11.594.123,01	12/06/2025	7,4450%	11.710.321,83	871.833,4602	
	IPC-A +7,5700 a.a.	6054	25.347.437,20	21/07/2025	7,5700%	25.438.450,37	1.925.690,6930	
2032	IPCA + 5,5760 a.a.	10309	42.796.461,17	24/05/2022	5,5760%	49.241.308,8200	2.745.695,3798	
	IPCA + 5,7280 a.a.	1942	7.999.124,29	01/06/2022	5,7280%	9.200.361,9500	526.996,7325	
	IPCA + 5,7750 a.a.	2161	8.735.588,96	18/08/2022	5,7750%	10.212.041,2400	589.745,3816	
	IPCA + 5,8575 a.a.	3607	14.499.109,86	23/08/2022	5,8575%	16.969.883,0100	994.010,8973	
	IPCA + 5,9030 a.a.	13717	54.999.921,95	16/09/2022	5,9030%	64.377.069,5700	3.800.178,4167	
	IPCA + 5,6712 a.a.	1592	6.496.739,45	07/10/2022	5,6712%	7.565.314,7800	429.044,1318	
	IPCA + 5,8510 a.a.	1600	6.496.566,40	09/11/2022	5,8510%	7.530.161,6000	440.589,7552	
	IPCA + 5,9850 a.a.	1724	6.998.481,46	02/12/2022	5,9850%	8.055.639,6600	482.130,0337	
IPCA + 6,0800 a.a.	3200	12.999.997,68	29/12/2022	6,0800%	14.876.607,2500	904.497,7208		
2029	IPCA + 6,8400 a.a.	1949	8.495.916,78	13/11/2024	6,8400%	8.730.609,9300	597.173,7192	
	IPCA + 7,8865 a.a.	2183	8.999.120,00	20/12/2024	7,8865%	9.462.972,8500	746.297,3538	
2028	IPCA + 6,7300 a.a.	5743	24.497.902,99	04/10/2024	6,7300%	26.283.853,5500	1.768.903,3439	
2027	IPCA + 7,3800 a.a.	1957	8.499.948,69	04/02/2025	7,3800%	8.800.377,8900	649.467,8883	
2026	IPCA + 6,7200 a.a.	3191	13.699.758,25	20/09/2024	6,7200%	14.769.433,6400	992.505,9406	
	IPCA + 7,4100 a.a.	4133	17.995.758,71	05/12/2024	7,4100%	19.006.456,8700	1.408.378,4541	
LF	2034	IPCA + 6,6500 a.a.	230	11.500.000,00	14/03/2024	6,6500%	13.380.978,96	889.835,1008
		IPCA + 6,9000 a.a.	270	13.500.000,00	03/04/2024	6,9000%	15.587.600,17	1.075.544,4117
		IPCA + 6,9500 a.a.	168	8.400.000,00	07/06/2024	6,9500%	9.534.276,42	662.632,2112
		IPCA + 7,2800 a.a.	168	8.400.000,00	02/07/2024	7,2800%	9.481.438,27	690.248,7061
							987.088.992,76	61.167.739,39
RENDIMENTO MÉDIO							IPCA + 6,20%	





MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Unidade Temporária da MGAPREV
Comitê de Investimentos da MGAPREV
Av. Carneiro Leao 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7735 - www.maringaprevidencia.com.br

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

Política de Investimentos	VERSÃO 02.2025	APROVADO XX/XX/2025
Elaboração: Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho de Administração	

SUMÁRIO

- [1. INTRODUÇÃO](#)
- [2. OBJETIVO](#)
- [3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS](#)
- [4. ESTRUTURA DE GESTÃO](#)
- [5. META DE RENTABILIDADE](#)
- [6. CENÁRIO ECONÔMICO](#)
- [7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS](#)
- [8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO](#)
- [9. CONTROLE DE RISCO](#)
- [10. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT](#)
- [11. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO](#)
- [12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA](#)
- [13. CREDENCIAMENTO](#)
- [14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS](#)
- [15. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES](#)
- [16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO](#)
- [17. PLANO DE CONTINGÊNCIA](#)
- [18. CONTROLES INTERNOS](#)
- [19. DISPOSIÇÕES GERAIS](#)
- [20. ASSINATURAS](#)

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº 1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, doravante denominada simplesmente **MARINGÁ PREVIDÊNCIA**, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2025, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativos à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial¹.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem ou farão parte da Carteira de Investimentos da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2023, em seu art. 13º, os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 13º da Resolução CVM nº 30/2023 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

- Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e
- Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:

- Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e
- Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o RPPS não cumpra um dos requisitos citados acima, este será classificado como **INVESTIDOR COMUM**, sendo vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos destinados a Investidores Qualificados ou Profissionais.

Para a identificação da Categorização da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA**, consideramos as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	1.232.925.595,47 (07/2025)
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	NÍVEL II
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	15/02/2026

Fonte: O próprio **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**

A **MARINGÁ PREVIDÊNCIA**, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como **Investidor Qualificado**.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA**, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência, zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações**.

Entende-se por responsáveis pela gestão da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA**, instituídos como regras, procedimentos e controles internos.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.1 Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade da própria MARINGÁ PREVIDÊNCIA, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretaria de Regime Próprio e Complementar, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

4.2 Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros da MARINGÁ PREVIDÊNCIA visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei Complementar Municipal 749/2008, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1 Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimentos juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho de Administração e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência da MARINGÁ PREVIDÊNCIA.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão da MARINGÁ PREVIDÊNCIA e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro da MARINGÁ PREVIDÊNCIA estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos de Administração e Fiscalização e o Gestor dos Recursos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

- não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;
- ter formação superior.

Adicionalmente, os membros da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, deverão:

- possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

No âmbito das Certificações RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos de Administração e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações de acordo com os critérios e prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS do Ministério da Previdência e suas possíveis atualizações.

Tabela de Classificação das Certificações RPPS

Atribuições	Certificação
Dirigentes do RPPS	CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho de Administração	CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal	CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV

Será de responsabilidade da MARINGÁ PREVIDÊNCIA e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação ao Ministério da Previdência.

A comprovação do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

A comprovação do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.4 Consultoria de Valores Mobiliários

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos

serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade da MARINGÁ PREVIDÊNCIA.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas da MARINGÁ PREVIDÊNCIA;
- c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
- d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induza o investidor a erro, com escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia - CORECON;
- i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e/ou registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
- c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e a MARINGÁ PREVIDÊNCIA em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim conflito de interesse ou a indução a erros por parte da MARINGÁ PREVIDÊNCIA.

5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Agora, considerando:

- a) a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, onde a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ mais próxima à duração do passivo da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, **é de 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento)**;
- b) A verificação do cumprimento da META DE RENTABILIDADE nos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 pontos percentuais a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 pontos percentuais;

c) O Parecer Atuarial nº 014 de 12 de agosto de 2024. (SEI nº 4749509)

Fica definida como META DE RENTABILIDADE o valor de **IPCA + 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento)**.

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

6 CENÁRIO ECONÔMICO

6.1 INTERNACIONAL

Nos Estados Unidos, o mês de junho foi marcado por um cenário aparentemente mais calmo no campo geopolítico, mesmo após o envolvimento do país no conflito entre Irã e Israel. A intervenção dos Estados Unidos se deu de forma "pontual", contribuindo para a imposição de um cessar-fogo que se mantém até o momento. Em relação aos acordos com parceiros comerciais importantes, destacou-se o avanço das negociações com a China, que, entre outros aspectos, demonstrou maior flexibilidade em relação às exportações de minerais de terras raras enquanto os EUA se mostraram mais abertos a receberem estudantes chineses em suas instituições de ensino.

No que se refere à atividade econômica, a leitura final do PIB do primeiro trimestre apontou um recuo de 0,5%, em base anual, demonstrando perda de força da economia em relação ao crescimento de 2,4% no último trimestre de 2024. O resultado foi influenciado pelo aumento das importações e pela redução dos gastos do governo. Contudo, essa queda foi parcialmente compensada por um aumento nos investimentos no país e pelos gastos dos consumidores. Este último, por sua vez, tem sido apoiado por um mercado de trabalho ainda resiliente.

A taxa de desemprego recuou para 4,1% em junho, frustrando as projeções de alta a 4,3%. O relatório payroll, por sua vez, indicou que os EUA abriram 147 mil novas vagas de emprego em junho, muito acima da estimativa de 111 mil, apresentando uma leve aceleração em relação ao mês anterior, quando houve a criação de 144 mil novos postos de trabalho.

A inflação, medida pelo PCE, voltou a acelerar, subindo à taxa anualizada de 2,3% em maio, conforme o esperado, permanecendo acima da meta de 2% perseguida pelo Federal Reserve. Em relação ao núcleo da inflação, também houve alta, para 2,7% no mesmo período. O atual cenário econômico, marcado pelas incertezas decorrentes das tarifas implementadas pelo atual governo aliado a um mercado de trabalho ainda aquecido e inflação acima da meta, segue dificultando a condução da política monetária por parte do Fed, que novamente manteve a taxa de juros inalteradas entre 4,25% e 4,50% a.a. na última reunião. Conforme os dirigentes do Fed, ainda é cedo para mensurar os impactos das tarifas nos dados econômicos e o cenário prospectivo segue incerto e requer maior cautela em relação ao início do ciclo de arrefecimento dos juros.

A política fiscal expansionista proposta pelo governo voltou ao centro do debate ao apresentar projeções de déficits relevantes, adicionando US\$ 3,3 trilhão à dívida do país até 2034. A medida, que foi aprovada pelo Congresso já nos primeiros dias de julho, agora segue para sanção do presidente Donald Trump.

Na Europa, o ambiente foi impactado pelos desdobramentos do conflito no Oriente Médio, principalmente pela alta no preço do petróleo, o que pressionou o índice global de commodities. A inflação subiu à taxa anualizada de 1,9% em maio, ficando abaixo da meta do Banco Central Europeu. Já a leitura preliminar de junho indica que a inflação do bloco voltou a acelerar, subindo para 2,0%, exatamente no nível da meta. Outro ponto que se caracteriza como fator inflacionário é a negociação do bloco com os EUA acerca das tarifas, que apresenta um ritmo lento e tende a não resultar em um acordo completo antes do fim da trégua de 90 dias, já em julho.

A taxa de desemprego apresentou alta para 6,3% em maio, somando 10,8 milhões de pessoas. Em relação à atividade econômica, os dados do PMI seguem indicando crescimento brando, com o setor de serviços voltando ao patamar de expansão ao avançar para 50,5. O setor industrial, embora ainda em contração, atingiu 49,5, o maior nível desde agosto de 2022, sinalizando melhora gradual.

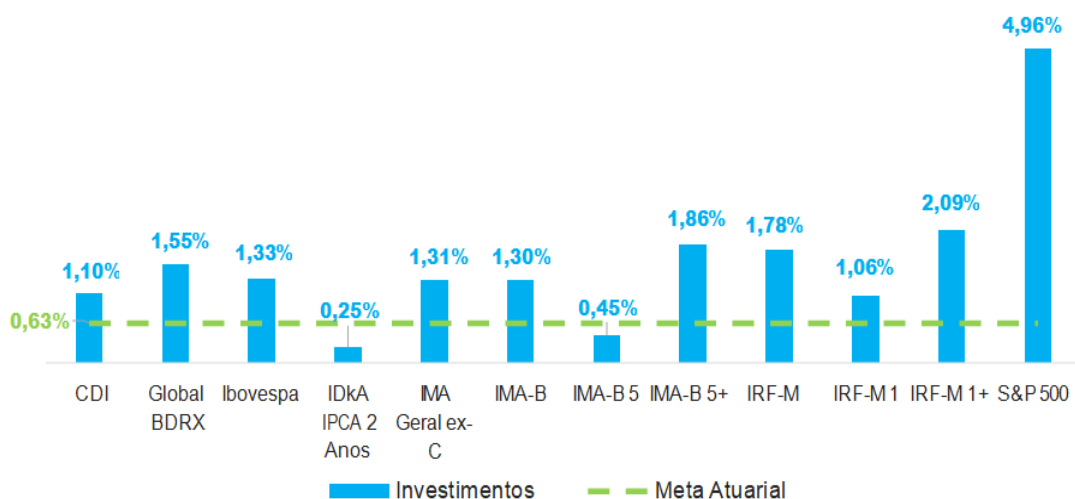
Neste contexto, o BCE decidiu cortar a taxa básica de juros em 0,25 p.p., para 2% a.a., sendo o oitavo corte desde o início da flexibilização iniciada em junho de 2024. A respeito dos próximos movimentos, o BCE adotou um posicionamento dependente dos dados, a fim de observar a evolução dos riscos globais.

Em junho, a China demonstrou avanço das negociações com os EUA, com as duas potências prorrogando a "trégua tarifária". Em relação à atividade econômica, os dados do PMI Caixin apresentaram sinais mistos. A indústria subiu para 50,4, voltando ao campo de expansão. Já o PMI de serviços caiu para 50,6, menor patamar em nove meses, mas ainda acima da linha de 50.

A taxa de desemprego caiu de 5,1% em abril para 5,0% em maio, refletindo melhora gradual no mercado de trabalho. Por outro lado, a baixa inflação segue em destaque, com o nível de preços ao consumidor recuando 0,1% em junho, acumulando variação positiva de 0,1% na leitura anual.

Em junho, o Banco Central da China manteve suas taxas de juros inalteradas, conforme o esperado, depois que a autoridade monetária reduziu os juros no mês de maio. A decisão pela manutenção ocorreu após a divulgação do acordo com os EUA, que reduziu os sinais de tensões entre os dois países.

RENTABILIDADES - JUNHO



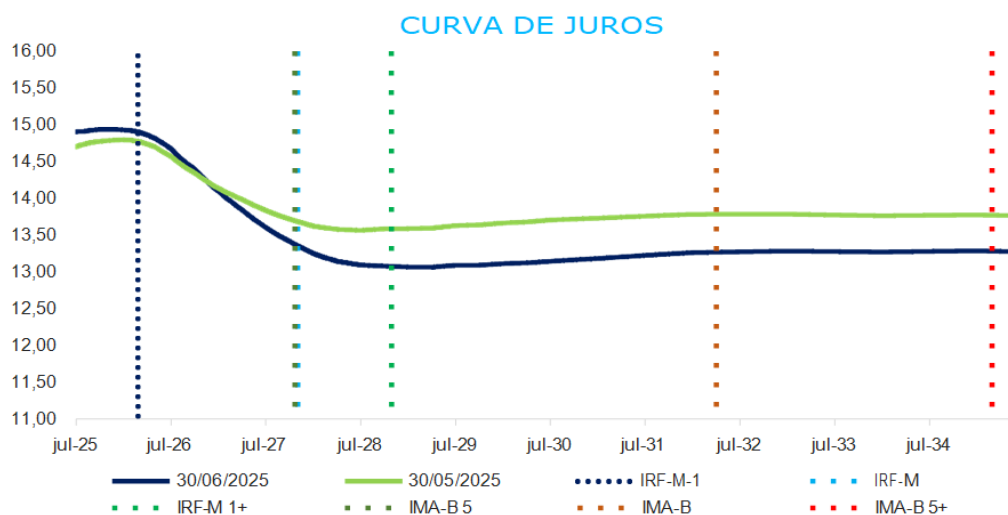
Fonte: Quantum Axis. Elaboração: LEMA

O mês de junho foi marcado por bom desempenho da maioria dos índices, com grande parte dos ativos acima da meta atuarial mensal, com exceção dos índices de inflação mais curta, como IDkA IPCA 2 Anos (0,25%) e IMA-B 5 (0,45%).

Na renda fixa, os maiores destaques ficaram por conta dos índices de maior duration prefixados e atrelados à inflação. O IRF-M 1+ apresentou alta de 2,09%, seguido do IMA-B 5+ (1,86%) e do IRF-M (1,78%). Esses resultados refletem o fechamento da curva de juros em vértices intermediários e longos, impactado principalmente pela última decisão do Copom, que manteve uma postura firme e elevou novamente a taxa Selic, afetando as expectativas do mercado para o cenário futuro.

Ainda na renda fixa, os ativos conservadores continuaram a apresentar desempenho alinhado à meta. O CDI entregou rentabilidade de 1,10%, mantendo sua trajetória de consistência em meio ao elevado patamar de juros. O IRF-M 1, por sua vez, também superou a meta com alta de 1,06%.

Entre os ativos de renda variável, o S&P 500 se destacou, com expressiva valorização de 4,96% no mês. O Global BDRX, por sua vez, foi impactado negativamente pela desvalorização do dólar, haja vista que está exposto à variação cambial. No cenário nacional, o Ibovespa subiu 1,33%, dando continuidade ao bom desempenho em 2025.



Fonte: Comdinheiro. Elaboração: LEMA

Em junho, o movimento da curva de juros foi influenciado pela decisão do Copom de elevar a taxa Selic para 15,00% a.a.. A alta da Selic provocou a abertura nos vértices curtos, refletindo o ajuste nos juros de curto prazo. Por outro lado, houve fechamento em vértices mais longos, devido à melhora nas expectativas de inflação e à redução do prêmio de risco, diante da sinalização de comprometimento do Banco Central com a estabilidade de preços, além da percepção de menor necessidade de novos ajustes adicionais da taxa básica no futuro.

No cenário atual, que engloba alto patamar de juros e incertezas econômicas, reforça-se a aderência a uma estratégia mais conservadora para as carteiras dos RPPS, privilegiando alocações com maior previsibilidade de retorno e menor sensibilidade à volatilidade de curto prazo. O ambiente global segue marcado por riscos fiscais, geopolíticos e incertezas nas trajetórias de juros dos principais bancos centrais, o que reforça a cautela na condução dos investimentos.

Por fim, destacamos que os fundos atrelados ao CDI seguem oferecendo uma boa relação risco-retorno, com rentabilidade alinhada à meta atuarial e baixa volatilidade, o que os torna alternativas interessantes no atual cenário. Nesse contexto, a aquisição direta de títulos públicos e letras financeiras também permanece bastante atrativa, destacando-se como estratégia aderente aos objetivos dos RPPS, por conta do atual patamar das taxas e da prerrogativa de marcação na curva, que favorece a gestão de riscos ao contribuir para a redução da volatilidade da carteira.

6.2 NACIONAL

A economia brasileira encerra o segundo trimestre de 2025 com indicadores de desaceleração da atividade, inflação acima da meta e incertezas no cenário fiscal.

O mercado de trabalho manteve sinais de robustez, com a taxa de desocupação recuando para 6,2% no trimestre encerrado em maio, ante 6,8% no trimestre anterior, permanecendo em mínimas históricas. A população ocupada chegou a 103,3 milhões de pessoas, com 39,8 milhões de trabalhadores com carteira assinada no setor privado, o maior nível da série histórica. A taxa de informalidade caiu para 37,8% e o rendimento médio real habitual subiu 3,1% em termos reais, atingindo R\$ 3.457.

Apesar da resiliência do mercado de trabalho, os indicadores de atividade apontam para um desaquecimento. O PMI Composto da S&P Global recuou de 49,1 em maio para 48,7 pontos em junho, permanecendo abaixo da linha de 50 pelo terceiro mês consecutivo, sinalizando contração na atividade do setor privado. A indústria teve desempenho particularmente fraco, com o PMI Industrial caindo para 48,3 pontos, o menor patamar desde julho de 2023. O setor de serviços também seguiu em retração, com o indicador recuando pelo terceiro mês consecutivo, para 49,3 pontos. O elevado custo do crédito, a fraqueza da demanda e a retração dos novos pedidos foram apontados como os principais vetores da desaceleração.

O Índice de Confiança do Consumidor (ICC) da FGV caiu 0,8 ponto em junho, para 85,9, interrompendo uma sequência de três meses de alta. A queda foi puxada tanto pelo Índice de Situação Atual (ISA), que recuou 1,1 ponto, quanto pelo Índice de Expectativas (IE), que caiu 0,4, indicando uma piora na percepção e no otimismo das famílias. A exceção foi observada no indicador de situação financeira futura da família, que subiu 1,2 ponto. A queda na confiança foi disseminada entre todas as faixas de renda, com exceção dos consumidores com rendimento superior a R\$ 9.600 mensais.

No campo inflacionário, o IPCA-15 apresentou alta de 0,26% em junho, desacelerando frente aos 0,36% registrados em maio. A inflação acumulada em 12 meses recuou para 5,27%, abaixo dos 5,40% observados em abril, mas ainda acima do teto da meta. O maior impacto no mês veio do grupo Habitação (+1,08% e 0,16 p.p.), enquanto Alimentação e Bebidas e Educação apresentaram pequena deflação (-0,02%).

Diante desse cenário, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu, de forma unânime, elevar a taxa Selic em 0,25 p.p., para 15,00% a.a., o maior nível desde 2006. A decisão tomou como base a combinação de pressões inflacionárias, persistência das incertezas fiscais e ambiente externo desfavorável, sobretudo diante da política econômica dos Estados Unidos. Em sua Ata, o Comitê indicou um possível término do ciclo de aperto monetário, mas manteve viés cauteloso, indicando que novos ajustes poderão ser considerados caso seja necessário. A projeção atual do Banco Central para o IPCA ao final de 2025 é de 4,90%, enquanto dados do Boletim Focus de 4 de julho indicam 5,18%. Neste contexto, os juros permanecerão em patamar restritivo até que se observe uma melhora efetiva nos fundamentos macroeconômicos.

Em maio, a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) subiu em relação ao mês anterior, para 76,1% do PIB (R\$ 9,3 trilhões), influenciada pelos juros nominais (+0,8 p.p.) e pela variação do PIB nominal (-0,6 p.p.). Apesar da alta mensal, no acumulado do ano a DBGG recuou 0,4 p.p.. O resultado foi devido, entre outros fatores, ao crescimento nominal do PIB (-2,7 p.p.) e à incorporação de juros nominais (+3,7 p.p.).

O Investimento Direto no País (IDP) totalizou US\$ 3,66 bilhões em maio, abaixo dos US\$ 5,49 bilhões registrados no mesmo mês de 2024. No acumulado de janeiro a maio, o IDP somou US\$ 30,9 bilhões, uma queda de 1,9% em comparação ao mesmo período do ano anterior, quando o montante alcançou US\$ 31,5 bilhões. Apesar da retração, o Banco Central manteve a projeção de ingresso de US\$ 70 bilhões em investimentos ao longo de 2025.

6.3 Expectativas e Mercado

RESUMO – EXPECTATIVAS DE MERCADO PARA 2025, 2026 E 2027

BRASIL	2025	2026	2027
PIB (% de crescimento real)	2,23	1,86	2,00
IPCA (em %)	5,18	4,50	4,00
IGP-M (em %)	2,25	4,50	4,00
Taxa de Câmbio final (R\$/US\$)	5,70	5,75	5,75
Taxa Selic (final do ano – em %)	15,00	12,50	10,50
Taxa de Juros Real (deflacionado IPCA – em %)	9,34	7,66	6,25

Fonte: Focus (07/07/2025)

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta

Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2025 e próximos 5 anos

Segmento Renda Fixa	Limite da Resolução 4.963/21 Nível II	Posição Atual da Carteira (%) 07/2025	Estratégia de Alocação - Política de Investimentos de 2025			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos	
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
7º I A - Títulos do Tesouro Nacional Selic	100,00%	77,24%	50,00%	72,00%	90,00%	50,00%	90,00%
7º I B - FI 100% Títulos TP	100,00%	1,35%	0,00%	1,00%	10,00%	0,00%	40,00%
7º I C - ETF Renda Fixa 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º II - Operações Compromissadas em TP	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º III A - FI Renda Fixa	70,00%	11,37%	0,00%	2,80%	15,00%	0,00%	20,00%
7º III B - ETF Renda Fixa	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º IV - Renda Fixa Bancária S3	20,00%	4,01%	2,00%	4,00%	10,00%	2,00%	20,00%
7º V A - FI Direitos Creditórios	10,00%	0,26%	0,00%	0,20%	1,00%	0,00%	5,00%
7º V B - FI Renda Fixa Crédito Privado	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%	0,00%	5,00%
7º V C - FI Debentures Infraestrutura	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa	100,00%	94,23%	52,00%	80,00%	97,5%	0,00%	97,5%
Renda Variável e Estrut.							
8º I - FI Ações	40,00%	1,50%	0,00%	2,50%	10,00%	2,00%	20,00%
8º II - ETF Renda Variável	40,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10º I - FI Multimercados	10,00%	2,69%	0,00%	4,20%	10,00%	3,00%	10,00%
10º II - FI Participações	5,00%	0,24%	0,00%	0,20%	1,00%	0,00%	1,00%
10º III - FI Ações - Mercado De Acesso	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11º - FI Imobiliários	10,00%	0,19%	0,00%	0,10%	1,00%	0,00%	1,00%
Limite de RV, Estruturados e FI	40,00%	4,62%	0,00%	7,00%	20,00%	5,00%	30,00%
Invest. No Exterior							
9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	2,00%	0,00%	2,00%
9º II - FI Exterior	10,00%	0,46%	0,00%	2,00%	8,00%	0,00%	10,00%
9º III - FI Ações - BDR Nível I	10,00%	0,69%	0,00%	1,00%	8,00%	0,00%	08,00%
Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	1,15%	0,00%	3,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Emprest. Consignado							
12º - Empréstimos Consignados	10,00%	0,00	0,00%	10,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Total da Carteira de Investimentos		100,00%		100,00%			

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pela MARINGÁ PREVIDÊNCIA com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pela MARINGÁ PREVIDÊNCIA; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

7.1 Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA propõe-se adotar o **limite de máximo de até 97,5% dos recursos disponíveis para investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na opção da MARINGÁ PREVIDÊNCIA promover a aquisição de Títulos Públicos de **forma direta**, deverá comprovar:

a) que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;

b) que as operações foram realizadas através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

c) que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

d) que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

e) para títulos precificados pela marcação na curva, deverá ser emitido atestado de compatibilidade, em atendimento ao inciso III, art. 7º, Seção II, Anexo VIII da Portaria MTP nº 1.467/2022 e §§ 1º e 2º, art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

7.1.1 CRITÉRIOS DE INVESTIMENTO E DESINVESTIMENTO

7.1.1.1 Fundos de Investimentos em Renda Fixa

- a) Para novas alocações, a performance mínima em 12 meses, deverá ser igual ou superior a 95% do seu índice de referência;
- b) No processo de seleção de fundos de investimentos, que tenham a mesma classificação de ativo e/ou mesmo benchmark, poderá ser utilizado como critério de escolha o valor cobrado de taxa de administração do fundo de investimentos, bem como índice de Sharpe e VAR;
- c) Poderá ocorrer o desinvestimento parcial, em até 70% dos recursos investidos, quando a rentabilidade acumulada em 3 meses consecutivos for inferior a 95% do seu índice de referência.
- d) Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos, quando a rentabilidade acumulada em 6 meses consecutivos for inferior a 95% do seu índice de referência.

7.2 Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 40% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA propõe adotar como **limite máximo o percentual de 20% da totalidade dos recursos**.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.2.1 CRITÉRIOS DE INVESTIMENTO E DESINVESTIMENTO

- a) Para novas alocações, a performance mínima em 12 meses, deverá ser igual ou superior a 95% do seu índice de referência;
- b) No processo de seleção de fundos de investimentos, que tenham a mesma classificação de ativo e/ou mesmo benchmark, poderá ser utilizado como critério de escolha o valor cobrado de taxa de administração do fundo de investimentos, bem como índice de Sharpe e VAR;
- c) Poderá ocorrer o desinvestimento parcial dos recursos investidos, quando a rentabilidade acumulada em 3 meses consecutivos for inferior à meta atuarial do RPPS estabelecida para o período, podendo sua posição ser reduzida em até 70%. Se a rentabilidade persistir abaixo do indicador, por 6 meses consecutivos, todo o recurso poderá ser resgatado.

7.3 Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos**.

Deverão ser considerados aptos a receber recursos do MARINGÁ PREVIDÊNCIA apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.3.2 CRITÉRIOS DE INVESTIMENTO E DESINVESTIMENTO

- a) Para novas alocações, a performance mínima em 12 meses, deverá ser igual e/ou superior a 95% do seu índice de referência;
- b) No processo de seleção de fundos de investimentos, que tenham a mesma classificação de ativo e mesmo benchmark, poderá ser utilizado como critério de escolha o valor cobrado de taxa de administração do fundo de investimentos, bem como índice de Sharpe e VAR;
- c) Poderá ocorrer o desinvestimento parcial dos recursos investidos, quando a rentabilidade acumulada em 3 meses consecutivos for inferior à meta atuarial do RPPS estabelecida para o período, podendo sua posição ser reduzida em até 70%. Se a rentabilidade persistir abaixo do indicador, por 6 meses consecutivos, todo o recurso poderá ser resgatado.

7.4 DISPOSIÇÕES GERAIS DE CRITÉRIOS DE INVESTIMENTO E DESINVESTIMENTO

O desinvestimento deverá ser realizado de maneira prudente, buscando sempre um valor de cota superior à média investida. No entanto, dado as mudanças no cenário econômico, conjuntural, político, global, entre outros, com o objetivo de evitar ou amenizar possíveis perdas, o desinvestimento de um ativo com cota inferior à cota de aplicação poderá ser realizado, desde que essa decisão seja devidamente fundamentada, levando em consideração a aplicação em investimento alternativo, com perspectiva de maior rentabilidade e/ou menor risco.

As regras de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos: quando houver poucos produtos semelhantes entre as instituições que atendem a Resolução CMN 4.936/2021; quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo; ou, ainda, os recursos referentes ao custeio administrativo e pagamento de benefícios previdenciários.

7.5 Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **10,00% (dez por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.6 Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pela MARINGÁ PREVIDÊNCIA em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- a) rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;
- b) montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;
- c) periodicidade, no mínimo, semestral;
- d) conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

7.7 Limites Gerais

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica a MARINGÁ PREVIDÊNCIA limitada a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 10% (dez por cento)** e para os fundos de investimentos classificados como "Investimentos no Exterior" considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos poderão ser elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.8 Demais Enquadramentos

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando a MARINGÁ PREVIDÊNCIA obrigada a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais a MARINGÁ PREVIDÊNCIA não efetue novos aportes;
- c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA;
- d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pela MARINGÁ PREVIDÊNCIA;
- e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio da MARINGÁ PREVIDÊNCIA ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso a MARINGÁ PREVIDÊNCIA deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e
- g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Com a progressão Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo a MARINGÁ PREVIDÊNCIA prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.9 Vedações

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento da MARINGÁ PREVIDÊNCIA deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- b) Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica a MARINGÁ PREVIDÊNCIA vedado de adquirir:

- a) Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- b) Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- c) Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

8.1 OBJETIVO

O objetivo principal da concessão do empréstimo consignado por parte da MARINGÁ PREVIDÊNCIA é maximização da rentabilidade da carteira de investimento oferecendo melhores taxas aos seus segurados.

O empréstimo consignado é considerado uma aplicação financeira para a MARINGÁ PREVIDÊNCIA, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP n.º 1.467/2022.

O empréstimo consignado será regulamentado por Portaria do Diretor-Presidente conforme critérios e parâmetros estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP n.º 1.467/2022 e nesta Política de Investimentos.

8.2 PARÂMETRO DE RENTABILIDADE

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

8.3 MODALIDADES DE EMPRÉSTIMO

Os empréstimos concedidos pela MARINGÁ PREVIDÊNCIA serão em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados nas modalidades: empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária.

Empréstimo Simples: é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;

Renegociação: é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;

Repactuação Extraordinária: é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

8.4 ELEGIBILIDADE AOS EMPRÉSTIMOS

Poderão contratar empréstimo consignado junto a MARINGÁ PREVIDÊNCIA, os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS ("tomador"), o regulamento deverá estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos conforme característica biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios.

Os dependentes dos servidores e dos aposentados somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte. No caso de beneficiário tutelado ou curatelado o seu representante legal (tutor ou curador) poderá autorizar o desconto no respectivo benefício somente mediante autorização judicial.

Não poderão contratar operações de empréstimos os servidores, aposentados e pensionistas que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

- I - não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- II - que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;
- III - tenham perdido o vínculo com o ente federativo ou cessado o benefício;
- IV - que estejam em período de estágio probatório, conforme definido na Lei Complementar Nº 348/2000;
- V - que tenham mais de 74 (setenta e quatro) anos, 5 (cinco) meses e 30 (trinta) dias;
- VI - estejam cedidos sem ônus para o Município;
- VII - que não cumpra com os critérios de elegibilidade definidos no regulamento de crédito e nesta política de investimentos.

Caso o Município possua a classificação da CAPAG "B", "C" e "D" os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas da MARINGÁ PREVIDÊNCIA vinculados ao fundo previdenciário.

8.5 MARGEM, VALORES E PRAZOS

8.5.1 Margem Consignável

A concessão e o valor da prestação mensal do empréstimo a ser assumida pelo segurado estão condicionados à existência de margem consignável relativa à remuneração ou ao provento do benefício, a ser informada eletronicamente pela entidade municipal responsável pela gestão da folha de pagamento do respectivo servidor, aposentado e pensionista.

A margem máxima individual consignável para os empréstimos consignados dos servidores, aposentados e pensionistas vinculados a Maringá Previdência, terá como limite a prevista para os empréstimos consignados dos beneficiários do RGPS, excluído o percentual destinado à amortização de despesas e saque por meio de cartão de crédito.

Para fins do cálculo da margem máxima consignável, que indica a capacidade de pagamento do potencial tomador, consideram-se os seguintes conceitos, que tem como parâmetro os previstos para os empréstimos consignados dos beneficiários do RGPS:

I - como remuneração básica:

a) para o servidor, a remuneração do cargo efetivo, acrescida das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e os adicionais de caráter individual, excluídas parcelas remuneratórias transitórias, temporárias ou decorrentes do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada; e

b) para o aposentado ou pensionista, o valor do benefício recebido;

II - como remuneração disponível, a parcela remanescente da remuneração básica de que trata o inciso I, após a dedução das seguintes consignações compulsórias:

a) contribuições devidas ao RPPS;

b) pagamento de benefícios além do regularmente devido, tais como parcelas pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial;

c) pensão alimentícia fixada por decisão judicial, acordo homologado pela Defensoria Pública ou Ministério Público ou estabelecida em escritura pública nos casos em que legalmente admitida;

d) imposto de renda retido na fonte;

e) descontos decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

f) mensalidades e contribuições em favor de entidades sindicais;

g) contribuições devidas ao regime de previdência complementar; e

h) outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Em caso de o tomador possuir mais de um vínculo com a Maringá Previdência, cada vínculo será tratado de forma autônoma para todos os efeitos das operações de empréstimos consignados.

O percentual de margem consignável poderá sofrer limitações no regulamento.

8.5.2 Valores

O valor máximo de empréstimo por tomador deverá respeitar a avaliação atuarial de risco. Na ausência de restrições, o valor a ser concedido aos tomadores estará condicionado à margem disponível e ao limite máximo de meses para a concessão. Já o valor mínimo a ser emprestado será de R\$ 1.000,00 (mil reais), podendo o Regulamento estabelecer eventualmente um valor mínimo para as parcelas.

A liberação do empréstimo em conta corrente bancária do tomador será efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato.

Deverão ser debitados do valor do empréstimo concedido ao tomador os valores relativos a impostos que serão repassados aos órgãos responsáveis por sua arrecadação.

8.5.3 Prazos

O prazo máximo para concessão do empréstimo consignado respeitará o prazo máximo previsto para beneficiários do RGPS e o prazo mínimo será de 6 (seis) meses. O prazo dos empréstimos para os pensionistas deverá observar o tempo de duração da pensão, não podendo ultrapassar o prazo restante.

O prazo dos empréstimos consignados fica limitado a 75 anos de idade do tomador, o Regulamento poderá limitar o prazo com base na expectativa de sobrevivência do segurado, conforme taxa de sobrevivência utilizada na avaliação atuarial.

A Maringá Previdência poderá, a qualquer tempo, por meio de Regulamento, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos servidores, aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira, e desde que autorizados pelo conselho de administração.

Tabela Informativa

Montante Disponível (%):	10% do PL
Margem Geral (%):	35% da Margem consignável
Prazo Máximo de Concessão:	Limite máximo do INSS
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

8.5.4 DEFINIÇÃO DA TAXA

A taxa efetiva cobrada pelos empréstimos, definida pelo regulamento, deverá contemplar a taxa de administração (custo administrativo da operação), taxa de cobertura de risco (seguro prestamista e/ou fundo garantidor), taxas adicionais de riscos (fundo para eventos extraordinários) e a taxa de juros, que corresponderá, no mínimo, a hipótese financeira utilizada na avaliação atuarial, acrescida da projeção do índice oficial de atualização monetária.

O sistema de amortização utilizado no empréstimo consignado deverá ser o PRICE, também conhecido como sistema de parcela fixa ou sistema francês, por ser o sistema mais adequado às características da carteira, mais utilizado pelas instituições financeiras nesta modalidade de empréstimo e de maior facilidade de controle pelos tomadores.

8.5.5 CONTROLE DE COBERTURA DE RISCO

A fim de minimizar as perdas com carteira de empréstimos consignados o regulamento deverá adotar as coberturas de riscos, sendo no mínimo, o fundo garantidor e/ou o seguro prestamista destinado ao provisionamento dos recursos para fazer frente às despesas geradas por acontecimento de eventos estimados e o fundo adicional de risco para cobertura de eventos extraordinários.

A Maringá Previdência deverá adotar medidas que objetivam mitigar os riscos inerentes a todo o processo de concessão e gestão dos créditos relativos aos empréstimos, de modo a preservar o retorno dos capitais emprestados, evitar possível inadimplência e garantir a rentabilidade mínima, assegurando o equilíbrio dessa modalidade de investimento.

8.5.6 COBRANÇA DAS PRESTAÇÕES

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento da unidade que o servidor esteja vinculado. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios da MARINGÁ PREVIDÊNCIA.

Fica o Ente Federativo, Câmara Legislativa e Autarquias Municipais com a responsabilidade de informar a MARINGÁ PREVIDÊNCIA o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, Câmara e Autarquias Municipais por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente a MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Para isso, deverá solicitar junto a Maringá Previdência a forma de realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá a MARINGÁ PREVIDÊNCIA autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pela unidade na qual está vinculado ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Em caso de inadimplência das prestações de empréstimos consignados a Maringá Previdência deverá tomar todas as medidas cabíveis, administrativas e judiciais, a fim de evitar prejuízo para a carteira de investimentos, podendo as cobranças administrativas serem realizadas pelo intermediador da operação.

Em caso de exoneração, demissão, cessação do vínculo ou do benefício, deverá ser efetuada a retenção de até 30% (trinta por cento) das verbas, caso existentes, para a quitação do saldo devedor do empréstimo e na hipótese de sua insuficiência, deverá o tomador quitar integralmente o respectivo saldo. Na impossibilidade de quitação integral serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao segurado autorizar o débito em conta corrente ou efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente à Maringá Previdência.

8.5.7 CONTRATO

O contrato é um instrumento que regula a relação entre o tomador de empréstimos e a Maringá Previdência, estabelecendo as obrigações, direitos e ônus.

Cada empréstimo deverá ser formalizado por contrato, podendo ser formalizado eletronicamente, deverá ser identificado por um número único e ser específico para cada contratação, inclusive em caso de refinanciamento. O Regulamento estabelecerá o modelo padrão, contendo no mínimo:

- O valor total com e sem juros;
- A taxa efetiva mensal e anual de juros;
- Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários;
- O valor, número e periodicidade das prestações;
- Custo efetivo total da operação;
- A data de início e fim do desconto;
- Cláusula de consignação em pagamento com desconto em folha, autorização para débito em conta corrente do tomador, no caso de inviabilidade do desconto direto em folha de pagamento ou das remunerações;
- Anuência dos órgãos responsáveis pelo pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas, de sua responsabilidade como devedor solidário pela cobertura de eventual inadimplemento ocasionados por sua falha ou culpa;
- Autorização, em caso de exoneração, demissão, cessação do vínculo ou do benefício, ou de afastamentos do servidor sem manutenção da

remuneração mensal, antes do término da amortização do empréstimo, de retenção das verbas rescisórias ou decorrentes da perda de vínculo para a quitação do saldo devedor líquido do empréstimo, sendo até 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias.

9 CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica a MARINGÁ PREVIDÊNCIA obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

a) **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

b) **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

c) **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

d) **Risco Operacional** - é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento da MARINGÁ PREVIDÊNCIA e reduzir a qualidade operacional como um todo.

e) **Risco Legal** - o risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

9.1 Controle do Risco de Mercado

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- a) Modelo paramétrico;
- b) Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- c) Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:

- a) Segmento de Renda Fixa: **1,64%** do valor alocado neste segmento;
- b) Segmento de Renda Variável e Estruturados: **8,52%** do valor alocado neste segmento e
- c) Segmento de Investimento no Exterior **9,40%** do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo.

Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

9.2 Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram a carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que a MARINGÁ PREVIDÊNCIA mantiver recursos investidos no ativo financeiro ou no fundo de investimento que possua tal ativo. A observância do risco de crédito se baseia, entre outras medidas, nas notas atribuídas por agências classificadoras de risco.

9.3 Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade da MARINGÁ PREVIDÊNCIA em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

9.3 Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA adota a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A implantação da Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar a MARINGÁ PREVIDÊNCIA a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

10 ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pela MARINGÁ PREVIDÊNCIA devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações da MARINGÁ PREVIDÊNCIA.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado a MARINGÁ PREVIDÊNCIA a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

11 EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

12 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

13 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

- a) atos de registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;
- d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
- e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento, inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários ("CCTVM o/ou DTVM") que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;
- b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.
- c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e
- d) Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição: envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco: envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos: envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA até seu respectivo resgate ou vencimento.

13.1 Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pela MARINGÁ PREVIDÊNCIA, no âmbito de controle, inclusive

no gerenciamento dos documentos e declarações requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte da MARINGÁ PREVIDÊNCIA deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros serão definidos em Edital de Credenciamento, que visa garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação do Ministério da Previdência.

13.2 Validade

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

14.1 Metodologia

14.1.1 Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

14.2 Critérios de Precificação

14.2.1 Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU \text{ Atual} * Qt \text{ títulos}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PUatual = preço unitário atual

Qtítulos = quantidade de títulos em posse do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira da MARINGÁ PREVIDÊNCIA de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

1) Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * 1 + IPCA_{projetado}^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNA_{data de compra} = Valor Nominal Atualizado na data da compra

IPCA_{projetado} = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

2) Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC - LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * 1 + SELIC_{meta}^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNA_{data de compra} = Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELIC_{meta} = Inflação atualizada

3) Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \text{Valor de Venda} / \text{Valor de Compra} - 1 * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \text{Valor de Venda} / \text{Valor de Compra}^{252 \text{ dias úteis no período}} - 1 * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

4) Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

5) Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde: Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

14.2.2 Fundos de Investimentos

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

S anterior: saldo inicial do investimento

Rendfundo: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

Vatual: valor atual do investimento

Vcota : valor da cota no dia

Qtotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do B3, caso contrário será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

4.2.3 Títulos Privados

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

15 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais

(https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

16 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

c) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

e) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática e

f) Relatórios de Diligência e Acompanhamento Sistemático em atendimento a exigência do Manual do Pró-Gestão versão 3.5, dimensão Governança Corporativa, ação 3.2.6 - Política de Investimentos.

17 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho de Administração.

17.1 Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;

3 Desenquadramento da Política de Investimentos;

4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo

3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

17.2 Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

18 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através de Ato Normativo da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil da MARINGÁ PREVIDÊNCIA;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Administração. Sua periodicidade se adequada ao porte da MARINGÁ PREVIDÊNCIA.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2025.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho de Administração da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com a MARINGÁ PREVIDÊNCIA poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante da **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ** e
- b) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos, em atendimento a Portaria nº 1.467/2022.

20 ASSINATURAS

Membros do Comitê de Investimentos: Elisângela da Silva Candi, Leandro dos Santos Domingos, Patrícia Dias Lopes e Tatiane Gonçalves Damasceno.

Presidente do Comitê de Investimentos: Edimar de Oliveira Carvalho

Gestor de Recursos: José da Silva Neves

Presidente do Conselho de Administração: Douglas Galvão Vilar do

Representante da Unidade Gestora do RPPS: Edson Paliari

Representante do Ente Federativo: Silvio Barros Magalhães II



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Presidente do Comitê de Investimentos**, em 11/08/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro dos Santos Domingos, Vice-Presidente do Comitê de Investimentos**, em 11/08/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisângela da Silva Candil, Secretário (a) do Comitê de Investimentos**, em 11/08/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Gonçalves Damasceno, Membro do Comitê de Investimentos**, em 11/08/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Dias Lopes, Membro do Comitê de Investimentos**, em 11/08/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6677242** e o código CRC **0739418C**.

[1] Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

[2] <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/manualdacertificacaoprofissionalversao1.1.pdf>

RESUMO DAS ALTERAÇÕES
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

1. **PÁGINA 01:** Versão 02.2025
2. **PÁGINA 04:** Patrimônio Líquido sob gestão, de 1.024.139.250,54 (09/2024), para R\$ 1.232.925.595,47 (07/2025)
3. **PÁGINA 07:** § 2º: correção, de avaliações “atuarias”, para avaliações atuariais.
4. **PÁGINAS 07 a 15:** Cenário Econômico.
5. **PÁGINA 16:** Expectativas de Mercado.
6. **PÁGINA 16:** Alocação Estratégica dos Recursos: Tabela: Alocação Estratégica para o exercício de 2025 e próximos 5 anos. ITEM: Posição Atual da Carteira, de 09/2024, para 07/2025 (atualizado os percentuais da carteira). ITEM: 10º I - FI Multimercados, atualizado limite inferior de 2,5% para 0%.
7. **PÁGINAS 21 e 22:** Empréstimo Consignado: ITEM 8.4: Inclusão: “VII – que não cumpra com os critérios de elegibilidade definidos no regulamento de crédito e nesta política de investimentos.” Último §: alterado a palavra “possuir” para “possua”. ITEM 8.5.2: Alterado, incluindo a condição do valor máximo do tomador em relação ao estudo atuarial de risco. ITEM: 8.5.3: Inclusão do limite condicionado ao RGPS, que hoje está em 96 meses. TABELA INFORMATIVA: atualizado Prazo Máximo de Concessão para LIMITE MÁXIMO DO INSS.
8. **PÁGINA 36:** Assinaturas.

RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS

Julho de 2025

Receitas e Despesas - Maringá Previdência - FUNDO FINANCEIRO

Fundo Financeiro - Receita 2025

Mês	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Contribuição Inativo/Pensionista	Rendimentos Aplicação Financeiras	Compensação Previdenciária	Outras Receitas	Aporte Por Insuf. Financeira	Total Geral
JANEIRO	1.237.333,78	1.240.039,85	355.617,46	9.612,14	775.001,67	-	17.300.000,00	20.917.604,90
FEVEREIRO	1.232.092,60	1.226.125,50	357.420,26	25.324,25	2.047.348,36	-	16.200.000,00	21.088.310,97
MARÇO	1.273.282,18	1.274.228,19	411.944,79	28.046,42	1.781.341,63	-	16.600.000,00	21.368.843,21
ABRIL	1.316.315,98	1.316.264,36	408.521,10	66.731,44	6.242.865,97	-	18.400.000,00	27.750.698,85
MAIO	1.273.274,02	1.272.324,34	412.799,49	108.903,37	2.380.984,60	-	17.800.000,00	23.248.285,82
JUNHO	1.256.561,20	1.257.553,61	416.537,50	84.987,81	6.223.285,74	-	17.800.000,00	27.038.925,86
JULHO	1.244.109,71	1.244.109,72	418.860,38	138.229,69	9.263.187,83	-	18.100.000,00	30.408.497,33
TOTAL	8.832.969,47	8.830.645,57	2.781.700,98	461.835,12	28.714.015,80	-	122.200.000,00	171.821.166,94

Fundo Financeiro - Despesas 2025 (Liquidada)

Mês	Aposentadorias	Pensões	Compensação Previdenciária	Outras Despesas	Total
JANEIRO	17.525.665,39	2.642.165,56	17.862,00	-	20.185.692,95
FEVEREIRO	17.620.861,29	2.654.619,49	444.031,64	-	20.719.512,42
MARÇO	18.543.479,83	2.794.592,99	70.877,76	-	21.408.950,58
ABRIL	18.618.747,85	2.792.959,76	43.858,87	-	21.455.566,48
MAIO	18.733.361,08	2.799.654,17	282.954,68	-	21.815.969,93
JUNHO	26.252.714,13	3.894.912,09	305.251,93	1.813.187,30	32.266.065,45
JULHO	18.886.742,63	2.832.978,23	307.337,73	-	22.027.058,59
TOTAL	136.181.572,20	20.411.882,29	1.472.174,61	1.813.187,30	159.878.816,40
Saldo Bancário do Fundo Financeiro em 31/07/2025					12.436.200,00

APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUNDO FINANCEIRO

Beneficiários	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total/2025	Total Geral	Benefício Médio
Aposentados	18	23	9	17	15	15	15						112	3.337	5.659,80
Pensionistas	4	5	7	2	5	2	6						31	736	3.849,16
Total	22	28	16	19	20	17	21	0	0	0	0	0	143	4.073	5.332,61

ATIVOS

1.379

Receitas e Despesas - Maringá Previdência - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Fundo Previdenciário - Receita 2025

Mês	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Contribuição Inativo/Pensionista	Rendimentos Aplicação Financeiras	Parcelamentos	Compensação Previdenciária	Aluguel	Outras Receitas	Total
JANEIRO	4.876.414,77	4.877.963,51	586,40	10.323.904,85	21.963,43	149.749,18	3.944,85	-	20.254.526,99
FEVEREIRO	4.894.131,73	4.864.708,50	586,40	8.912.375,07	22.184,93	202.200,82	3.944,85	-	18.900.132,30
MARÇO	5.089.380,52	5.091.358,17	727,04	10.258.571,92	22.238,28	32.334,82	3.944,85	-	20.498.555,60
ABRIL	5.179.288,61	5.177.426,36	727,04	11.347.298,12	22.424,64	261.844,62	3.944,85	-	21.992.954,24
MAIO	5.123.929,17	5.125.352,97	727,04	14.197.041,28	22.638,61	95.727,75	3.944,85	-	24.569.361,67
JUNHO	5.160.558,03	5.162.933,33	882,34	10.210.293,30	22.814,58	25.247,23	3.944,85	-	20.586.673,66
JULHO	5.137.593,92	5.133.955,12	882,34	9.905.907,68	22.950,69	380.271,82	3.944,85	-	20.585.506,42
TOTAL	35.461.296,75	35.433.697,96	5.118,60	75.155.392,22	157.215,16	1.147.376,24	27.613,95	-	147.387.710,88

Fundo Previdenciário - Despesa 2025 (Liquidada)

Mês	Aposentadorias	Pensões	Compensação Previdenciária	Outras Despesas	Total
JANEIRO	1.064.300,67	278.964,49	1.222,51	-	1.344.487,67
FEVEREIRO	1.099.467,99	283.389,44	2.379,14	-	1.385.236,57
MARÇO	1.144.281,01	296.900,11	2.491,35	-	1.443.672,47
ABRIL	1.154.472,37	308.387,10	2.491,35	-	1.465.350,82
MAIO	1.164.929,77	314.817,18	2.491,35	-	1.482.238,30
JUNHO	1.639.483,27	449.248,19	2.491,35	-	2.091.222,81
JULHO	1.209.136,71	328.163,27	20.707,76	34.900,29	1.592.908,03
TOTAL	8.476.071,79	2.259.869,78	34.274,81	34.900,29	10.805.116,67
Saldo Bancário do Fundo Previdenciário em 31/07/2025					1.205.182.181,59

CONSOLIDADO

ATIVOS	11.446
INATIVOS	4.815
EQUIVALÊNCIA	2,38

APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Beneficiários	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total/2025	Total Geral	Benefício Médio
Aposentados	6	16	8	9	12	9	12						72	577	2.095,56
Pensionistas	0	1	2	5	3	1	2						14	165	1.988,87
Total	6	17	10	14	15	10	14	0	0	0	0	0	86	742	2.071,83

ATIVOS

10.067

Receitas e Despesas - Maringá Previdência - ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão Gerenciador - Receita 2025

Mês	Taxa de Administração	Complemento da Taxa de Admin	Rendimentos Aplicação Financeiras	Outras Receitas	Interferência Financeira (*)	Total Geral
JANEIRO	664.401,03	33.220,05	138.852,96	-	1.320.000,00	2.156.474,04
FEVEREIRO	698.598,07	34.929,80	138.723,25	-	650.000,00	1.522.251,12
MARÇO	728.208,92	36.410,45	139.572,72	2.428,00	650.000,00	1.556.620,09
ABRIL	742.397,85	37.119,89	157.289,89	-	650.000,00	1.586.807,63
MAIO	731.108,95	36.555,45	167.364,14	-	650.000,00	1.585.028,54
JUNHO	734.113,90	36.705,70	160.255,22	-	650.000,00	1.581.074,82
JULHO	730.047,89	36.502,39	185.863,28	-	650.000,00	1.602.413,56
TOTAL	5.028.876,61	251.443,73	1.087.921,46	2.428,00	5.220.000,00	11.590.669,80

Órgão Gerenciador - Despesas 2025 (Liquidada)

Mês	Folha de Pagamento Ativos	SAMA (*)	PASEP	Jeton Conselhos e Comitê	Despesas do Conselho da Complementar (*)	Bens Permanentes	Diárias, Restituições e Indenizações	Outras Despesas (**)	Total Geral
JANEIRO	174.070,31	637.023,10	364.615,57	28.796,80	7.199,20	-	9.784,78	40.326,43	1.261.816,19
FEVEREIRO	167.627,51	-	247.086,05	30.596,60	7.199,20	-	8.843,82	65.609,13	526.962,31
MARÇO	178.340,21	635.563,60	246.606,92	32.096,00	7.552,00	107.136,60	20.099,01	65.547,64	1.292.941,98
ABRIL	181.995,11	-	261.740,18	32.096,00	7.552,00	232.830,14	470,58	67.083,87	783.767,88
MAIO	183.102,96	1.921.091,20	322.804,60	31.152,00	7.552,00	153.000,00	8.866,51	83.914,28	2.711.483,55
JUNHO	248.622,87	642.374,60	309.526,76	32.096,00	7.552,00	3.267,00	26.170,22	123.141,30	1.392.750,75
JULHO	189.571,94	646.072,00	307.566,74	32.096,00	7.552,00	1.100,00	12.563,64	136.554,24	1.333.076,56
TOTAL	1.323.330,91	4.482.124,50	2.059.946,82	218.929,40	52.158,40	497.333,74	86.798,56	582.176,89	9.302.799,22
Saldo Bancário da Taxa de Administrativa em 31/07/2025									15.307.227,69

* O SAMA, o Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar e o Salário Família não são despesas pertinentes ao RPPS, sendo assim são arcados com recurso livre repassado pela PMM através de Interferência Financeira.

** Outras Despesas, se referem as despesas administrativas para manutenção do Órgão Gerenciador, como energia elétrica, telefonia, condomínio, contratos de prestação de serviços e consultorias, materiais de expediente, materiais de limpeza, entre outros.

Relatório Elaborado pela Contabilidade - Sujeito a Alterações.